



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dezessete dias do mês de março de 2023, compareceu à sede da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspecção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1010/2023. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira, pelo Diretor de Secretaria, José Americo Ilha de Quadros, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 05/04/2022

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 45ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	Juíza do Trabalho Titular	desde 30/06/2014
Raquel Gonçalves Seara	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 13/11/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram de 01/01/2022 a 17/03/2023

Juiz (a)	Período(s)
1 Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	Juíza Titular desde 30/06/2014 – Há 13 anos e 263 dias*
2 Raquel Gonçalves Seara	Juíza Substituto lotada desde 13/11/2017 – Há 5 anos e 125 dias*
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 10/02/2022;
	- Atuação no período de 11/02 a 02/03/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;
	- Atuação no período de 03/03 a 06/03/2022, em virtude de licença nojo da Juíza Titular;
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/03 a 09/03/2022;
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 30/03 a 23/04/2022;
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 29/04 a 22/05/2022;



		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/06 a 13/07/2022;- Atuação no período de 14/07 a 02/08/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 03 a 14/08/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 04/09 a 26/11/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 28/11 a 19/12/2022;- Atuação no período de 25 a 27/02/2023, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 28/02 a 03/03/2023;- Atuação no período de 04 a 07/03/2023, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08 a 12/03/2023.
3	Paulo André de França Cordovil (Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 17/10/2022, em pautas para cumprimento da Meta 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, nos dias 20 e 21/10/2022, em pautas para cumprimento da Meta 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 24/10/2022, em pautas para cumprimento da Meta 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 27/10/2022, em pautas para cumprimento da Meta 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, nos dias 10 e 11/10/2022, em pautas para cumprimento da Meta 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, nos dias 17 e 18/11/2022, em pautas para cumprimento da Meta 2 do CNJ.
4	Luciana Caringi Xavier (Juíza do Trabalho Substituta lotada na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 04/11/2022, em pautas para cumprimento da Meta 2 do CNJ;- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 10/11/2022, em pautas para cumprimento da Meta 2 do CNJ;- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 16/11/2022, em pautas para cumprimento da Meta 2 do CNJ;- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 21/11/2022, em pautas para cumprimento da Meta 2 do CNJ.- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 29/11/2022, em pautas para cumprimento da Meta 2 do CNJ.
5	Vinicius Daniel Petry	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 23/01 a 04/02/2023, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença para tratamento de saúde de pessoa da família;- Atuação nos dias 06 e 07/02/2023, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.
6	Fernanda Schuch Tessmann	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 08 e 24/02/2023, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 17/03/2023

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Maria Teresa Vieira da Silva	Férias	11/02/2022 a 02/03/2022	20 dias
		Licença-nojo	03/03/2022 a 06/03/2022	4 dias
		Férias	14/07/2022 a 02/08/2022	20 dias
		Férias	16/02/2023 a 27/02/2023	12 dias
		Férias	04/03/2023 a 07/03/2023	4 dias



Juíza Substituta lotada	Raquel Gonçalves Seara	Férias	10/03/2022 a 29/03/2022	20 dias
		Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família	24/04/2022 a 28/04/2022	5 dias
		Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família	23/05/2022 a 06/06/2022	15 dias
		Férias	15/08/2022 a 03/09/2022	20 dias
		Férias	27/11/2022 a 27/11/2022	1 dia
		Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família	06/01/2023 a 04/02/2023	30 dias
		Férias	06/02/2023 a 24/02/2023	19 dias
		Férias	desde 13/03/2023 até 1º/04/2023	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2023)

3.1.5 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jose Americo Ilha de Quadros	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	03/06/1996
2	Patrícia Ziomkowski	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/04/2022
3	Beatriz Martins Lauffer	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07/01/2021
4	Milene Tafra da Fontoura	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	13/07/2020
5	Thiele do Nascimento e Silva	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	07/01/2019
6	Gerson Luiz de Almeida Vieira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/07/2014
7	Lize Carolina Barmann	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/09/2008
8	Maria Glacinda Belloli	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/10/2006
9	Adel da Silva Braga	TJAA	Calculista (FC04)	03/02/2015
10	José Antônio Raffin Padoin	AJAA	-	25/09/1995
11	Cristina Maria Andersson Moreira	TJAA	-	23/03/2011
12	Anny Elisabeth Cofcevicz	AJAJ	-	18/10/2017
13	Cleusa Fernandes Medina	AJAJ	-	07/08/2018
14	Soraya Moura Onofrio	TJAA	-	17/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Rosemary de Vasconcellos Meissner	13/12/2021	26/10/2022	317 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/03/2023)



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jose Antônio Raffin Padoin	LTS - Tratamento de Saúde	1
José Americo Ilha de Quadros	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,77**, o 59º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (106%), é de 0,82. Nesse quesito, a unidade ocupa a última posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

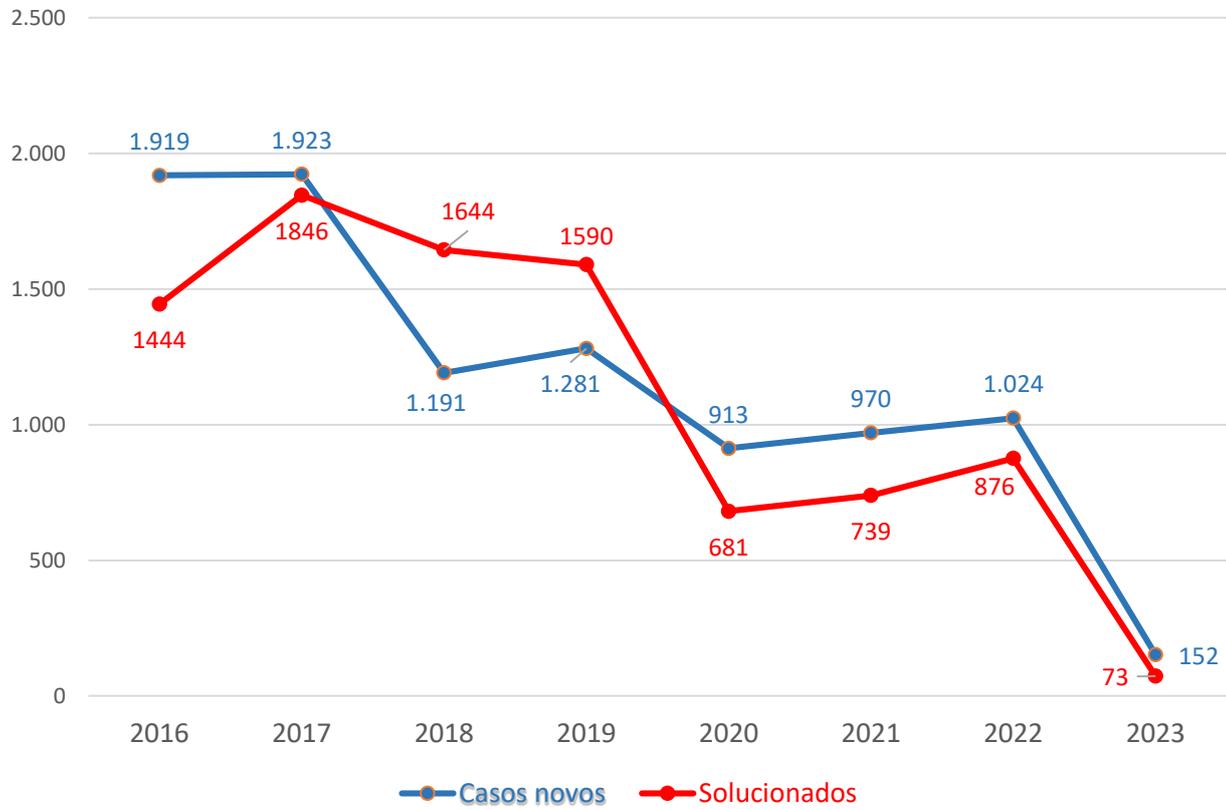
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

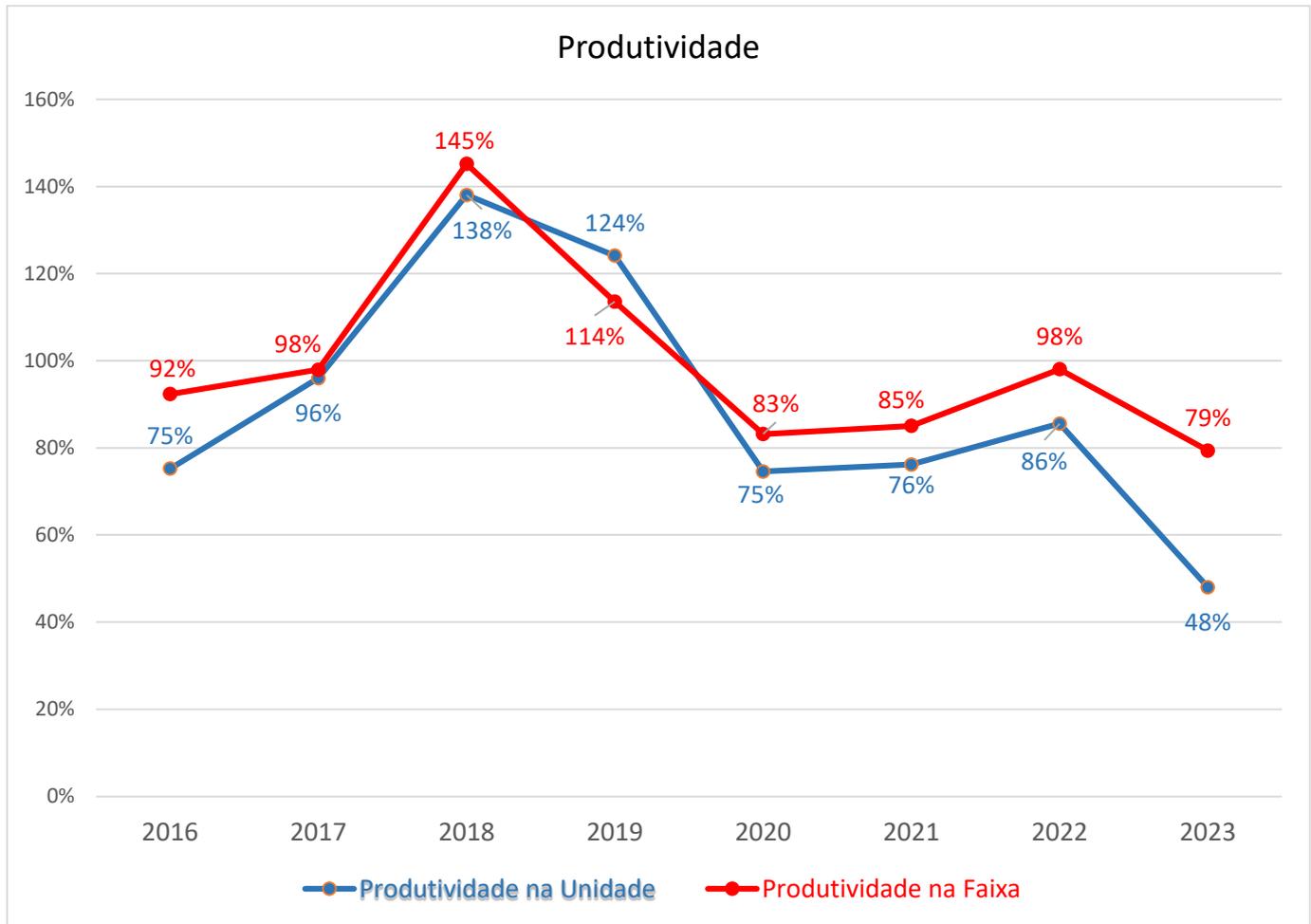
27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.919	1.444	75,25%	92,35%
2017	1.923	1.846	96,00%	97,94%
2018	1.191	1.644	138,04%	145,16%
2019	1.281	1.590	124,12%	113,54%
2020	913	681	74,59%	83,15%
2021	970	739	76,19%	85,03%
2022	1.024	876	85,55%	98,03%
2023 (até 28/02)	152	73	48,03%	79,37%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados





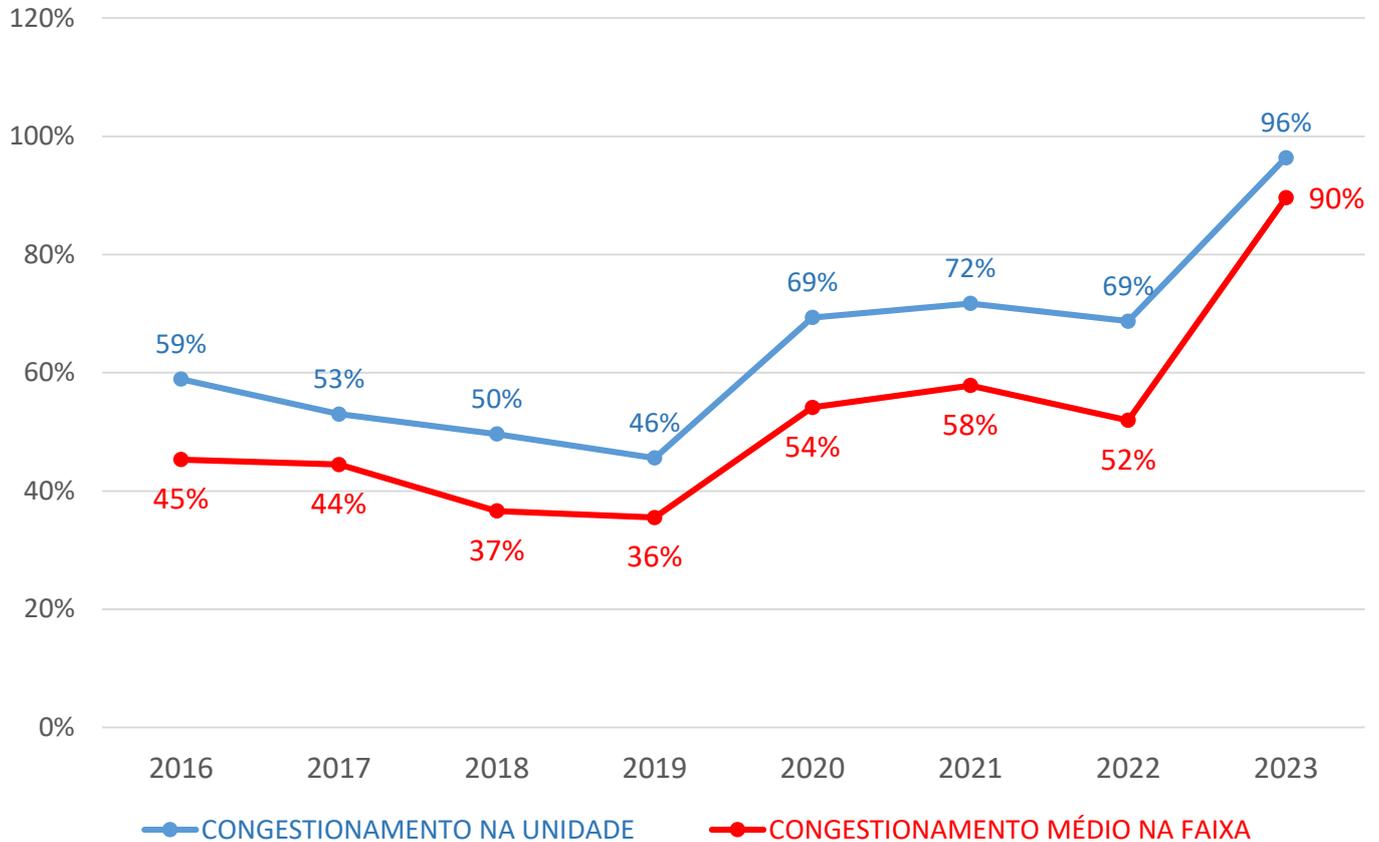
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.596	2.005	2.071	1.633	1.303	1.639	1.775	1.867	
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.920	1.924	1.193	1.289	919	975	1.025	152	
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.516	3.929	3.264	2.922	2.222	2.614	2.800	2.019	
D Processos solucionados	1.444	1.846	1.644	1.590	681	739	876	73	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	58,93%	53,02%	49,63%	45,59%	69,35%	71,73%	68,71%	96,38%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	89,58%	

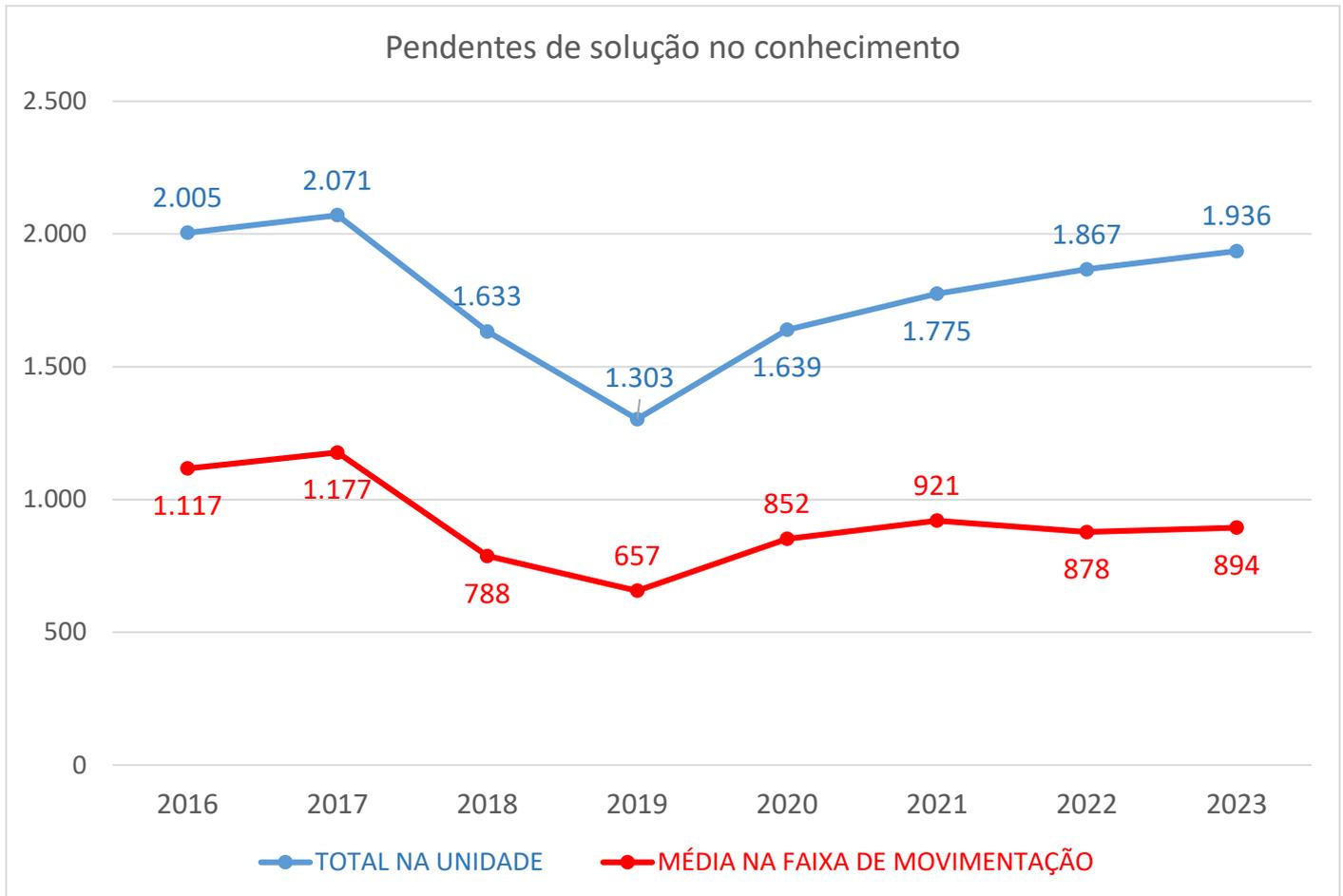


Congestionamento na fase de conhecimento Unidade x Faixa de movimentação



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Processos em instrução	1.789	1.946	1.543	1.250	1.638	1.765	1.833	1.845
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	54	56	58	48	1	10	30	45
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	162	69	32	5	0	0	4	46
TOTAL NA UNIDADE	2.005	2.071	1.633	1.303	1.639	1.775	1.867	1.936
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	894



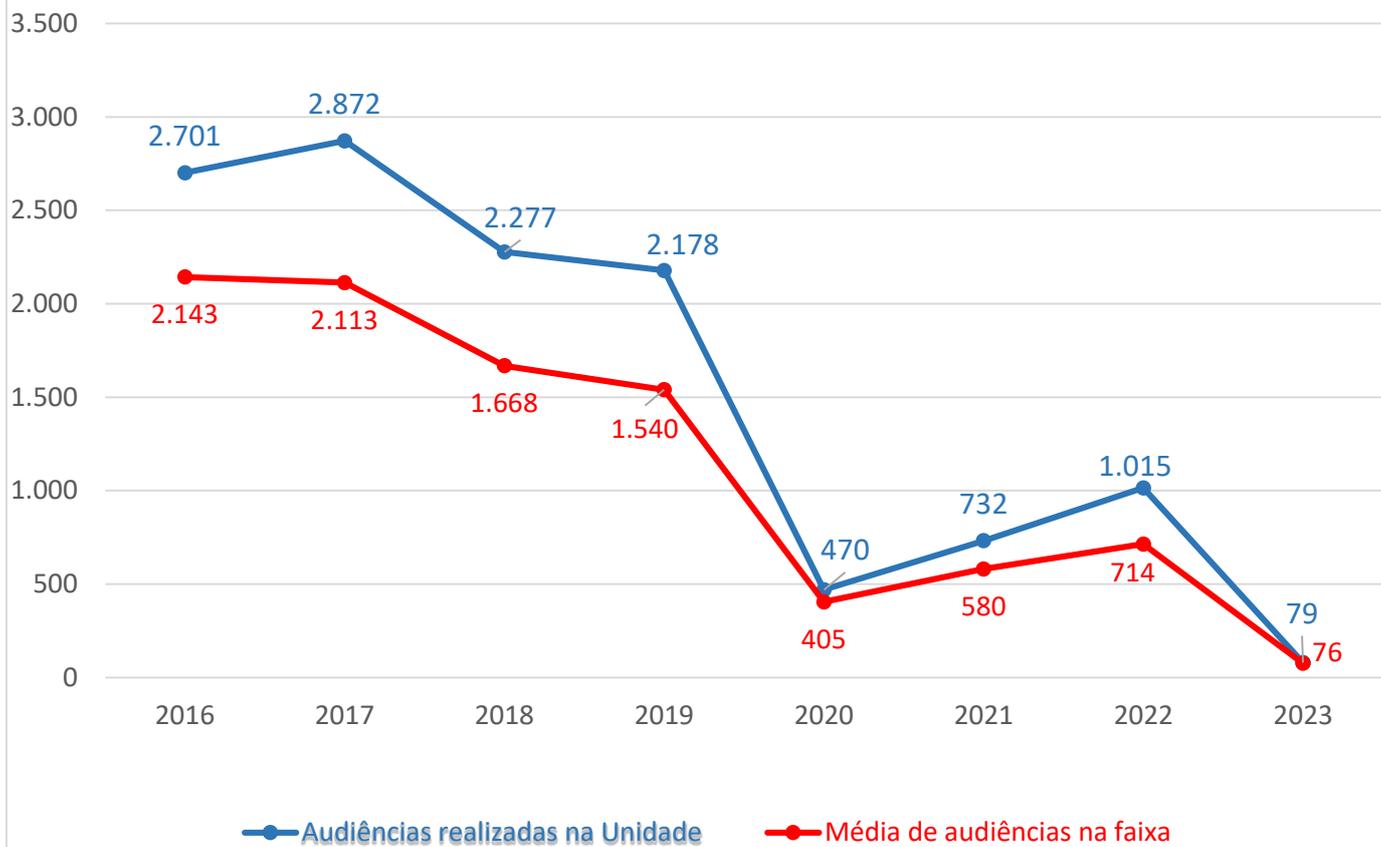
5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.701	2.143	126,02%
2017	2.872	2.113	135,92%
2018	2.277	1.668	136,53%
2019	2.178	1.540	141,42%
2020	470	405	116,06%
2021	732	580	126,14%
2022	1.015	714	142,21%
2023 (até 28.02)	79	76	104,31%



Audiências Realizadas

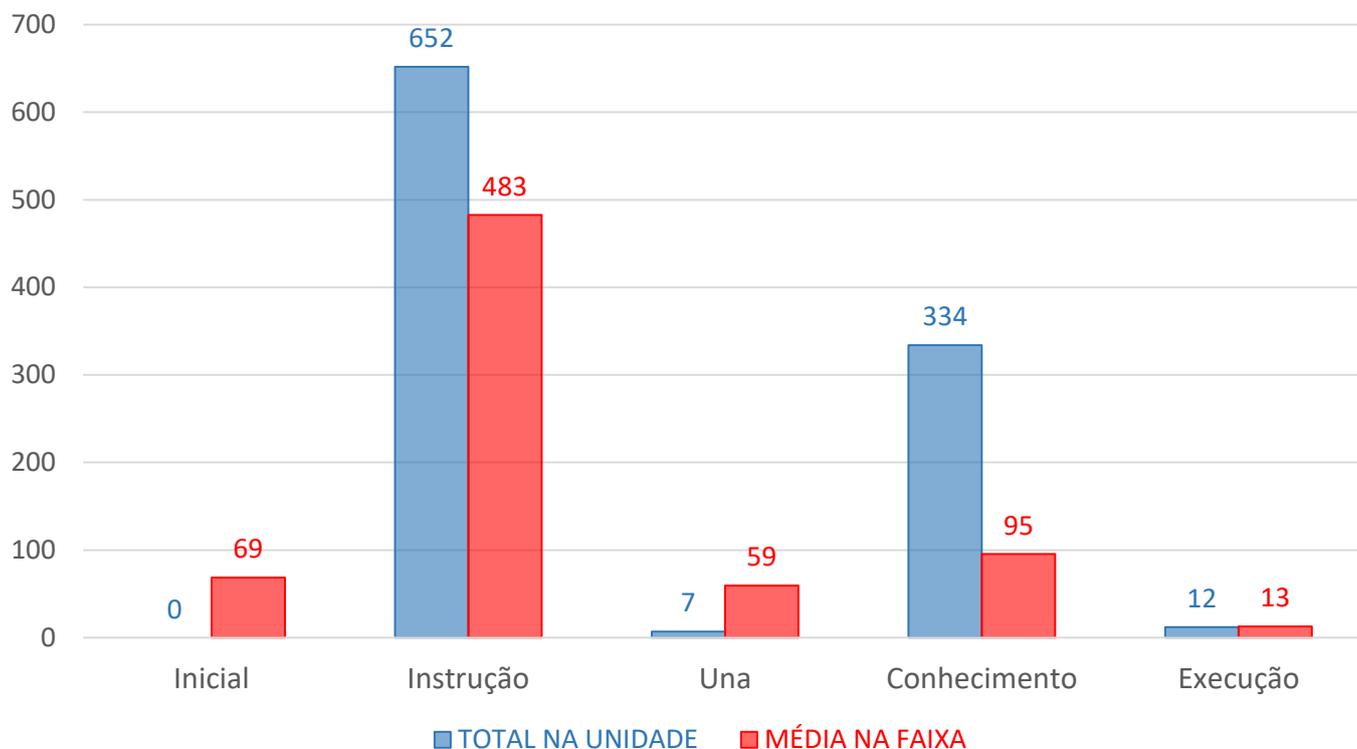


5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos 12 meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2022/03 a 2023/02						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Fernanda Schuch Tessmann	0	24	0	1	1	26
Luciana Caringi Xavier	0	16	0	0	0	16
Maria Teresa Vieira da Silva	0	333	1	292	5	631
Paulo André de França Cordovil	0	12	0	3	0	15
Raquel Gonçalves Seara	0	244	6	37	6	293
Vinícius Daniel Petry	0	23	0	1	0	24
TOTAL NA UNIDADE	0	652	7	334	12	1.005
MÉDIA NA FAIXA	69	483	59	95	13	719



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U/P/CPI/E	U/P/CPI/E	U/P/CPI/E	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação fornecida pelo Diretor José Americo Ilha de Quadros em 07/03/2023)

O Diretor aponta as seguintes observações quanto à pauta do J1:

“Presenciais (J1): Em duas semanas no mês são realizadas audiências presenciais nos turnos da manhã e tarde em que incluídos U/P/CPI/E de segunda à quinta-feira. Nas semanas telepresenciais são incluídos, em média, de 2 a 4 prosseguimentos (audiências de instrução) por dia. Nas semanas presenciais são incluídos, em média, 4 prosseguimentos no turno da manhã e de 3 a 5 prosseguimentos no turno da tarde, totalizando de 7 a 9 prosseguimentos por dia.”

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U/P	-	U/P	-
Tarde	-	U/P	-	U/P	-

(Fonte: Informação fornecida pelo Diretor José Americo Ilha de Quadros em 07/03/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



O Diretor aponta as seguintes observações quanto à pauta do J2:

“Presenciais (J2)

3 audiências de instrução de manhã (ordinários e sumaríssimos)

3 a 4 audiências de instrução de tarde (ordinários e sumaríssimos)

1 audiência de conciliação por dia, geralmente pela manhã, a pedido das partes ou para apreciar petição de acordo, tanto na fase de instrução quanto na de execução.”

Essas foram as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 07/03/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:

“A 27a VT de Porto Alegre foi a primeira vara da capital a iniciar a realização de audiências telepresenciais. No primeiro mês (maio/2020), realizou apenas audiências de conciliação. E a partir de junho/2020 passou a realizar também audiências de instrução.

As audiências, inicialmente, foram feitas pelo Google/Google Meet e após pela Plataforma Zoom.”

B – Organização de pautas:

“Temos realizado audiências presenciais, telepresenciais e híbridas.”

5.4.4 Pautas Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	11/07/2023	19/09/2023	04/04/2023	04/04/2023
Instrução	13/07/2023	07/11/2023	13/07/2023	27/06/2023
Tentativa de acordo em execução	10/04/2023	09/02/2023	10/04/2023	11/04/2023
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informação fornecida pelo Diretor José Americo Ilha de Quadros em 07/03/2023)

5.4.5 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 03/2022 a 02/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	641	79	12,32%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	364	55	15,11%
TOTAL	1.005	134	13,33%

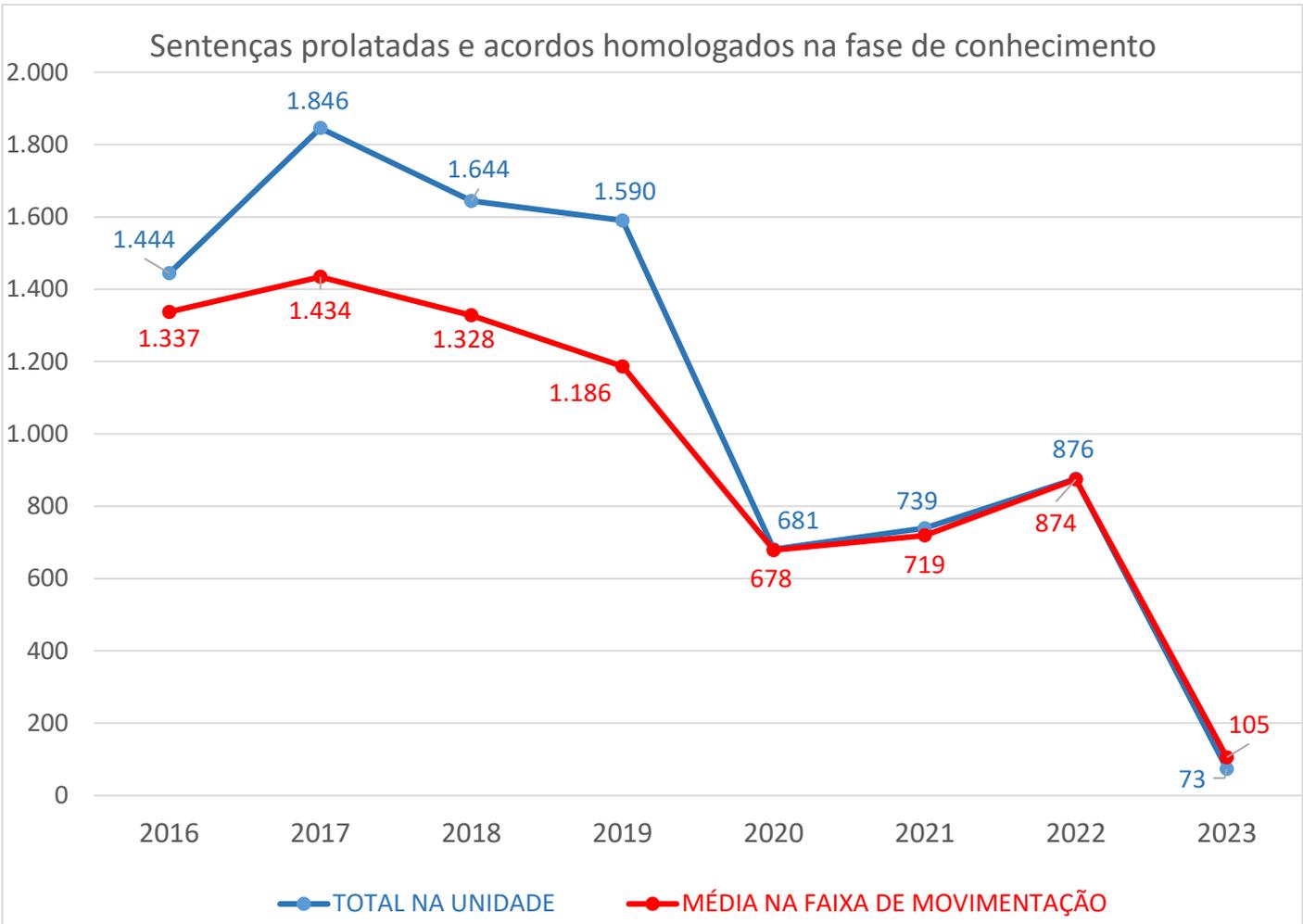
5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução Anual de Sentenças Prolatadas e Acordos Homologados na Fase de Conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Conciliações	570	682	603	520	264	285	344	41
Julgamentos com resolução de mérito	648	815	825	863	329	395	479	28
Julgamentos sem resolução de mérito	226	349	216	207	88	59	53	4



TOTAL NA UNIDADE	1.444	1.846	1.644	1.590	681	739	876	73
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	105

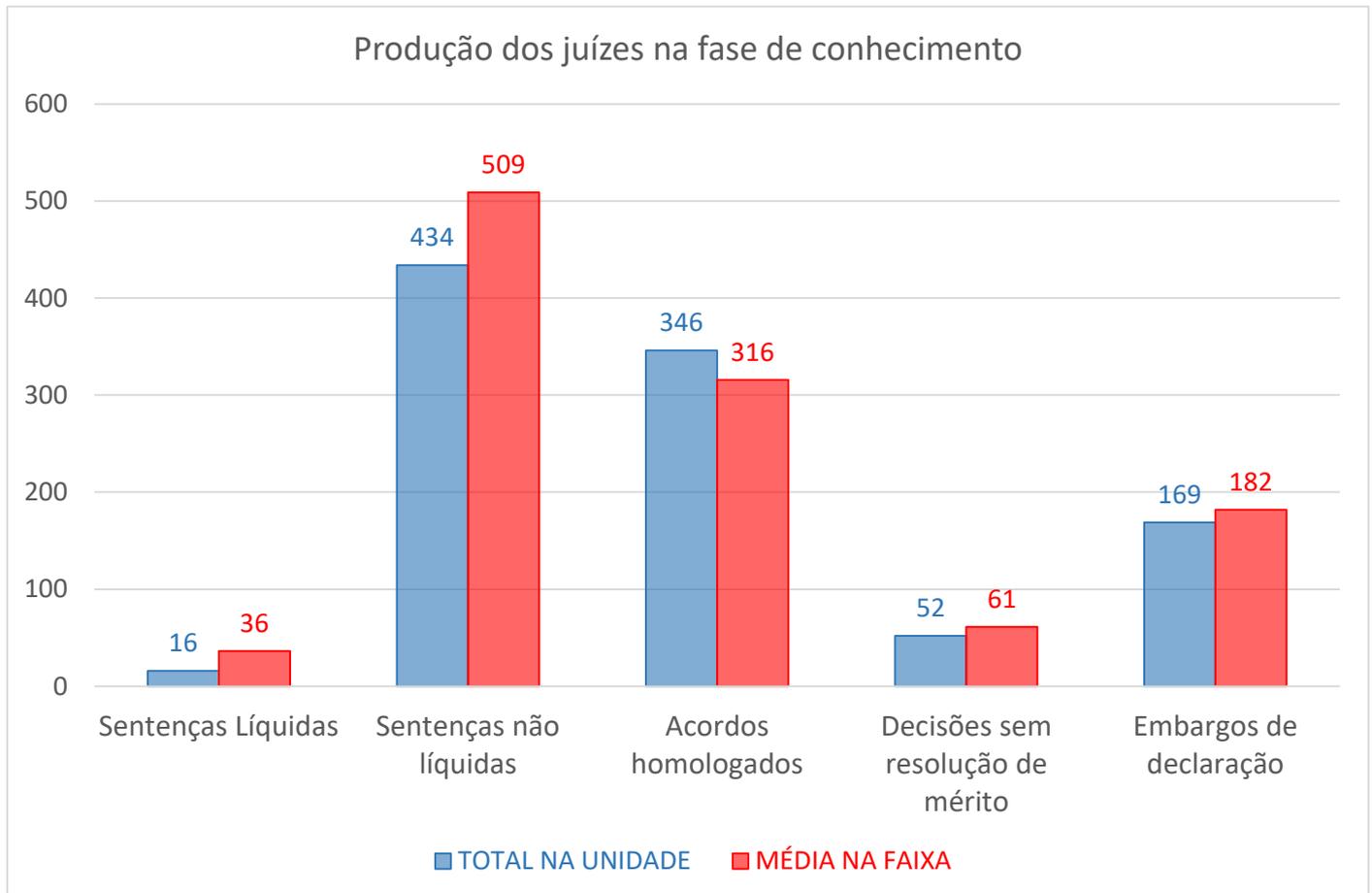


5.5.2 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos 12 meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 03/2022 a 02/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Aline Rebello Duarte Schuck	0	0	0	0	1
Edson Pecis Lerrer	0	1	0	0	0
Fernanda Schuch Tessmann	0	0	8	1	0
Luciana Caringi Xavier	1	3	7	0	0
Maria Teresa Vieira da Silva	3	206	189	31	76
Mariana Roehe Flores Arancibia	0	0	0	0	1
Michele Daou	0	0	0	0	1
Paulo André de França Cordovil	0	10	9	2	1
Rafael Flach	0	1	0	0	1
Raquel Gonçalves Seara	12	213	128	18	88



Vinicius Daniel Petry	0	0	5	0	0
TOTAL NA UNIDADE	16	434	346	52	169
MÉDIA NA FAIXA	36	509	316	61	182



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho. Listam-se abaixo os processos com prazo de conclusão atrasado verificados na data especificada na tabela:

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 15/03/2023, ÀS 00h00min				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020487-15.2016.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	12/08/2022	112
02	0020656-60.2020.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	05/09/2022	97
03	0020739-86.2014.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	05/09/2022	97
04	0020914-36.2021.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	19/09/2022	88
05	0020543-09.2020.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	27/09/2022	83
06	0020020-26.2022.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	03/10/2022	79
07	0021337-06.2015.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	03/10/2022	79
08	0021015-78.2018.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	11/10/2022	76
09	0001239-68.2013.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	17/10/2022	75
10	0020775-55.2019.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	19/10/2022	73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11	0020187-77.2021.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	03/11/2022	66
12	0020801-24.2017.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	03/11/2022	66
13	0020427-03.2020.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	04/11/2022	65
14	0021549-27.2015.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	04/11/2022	65
15	0020100-58.2020.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	07/11/2022	64
16	0020240-63.2018.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	07/11/2022	64
17	0020767-10.2021.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	07/11/2022	64
18	0020980-16.2021.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	07/11/2022	64
19	0020217-49.2020.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	08/11/2022	63
20	0020963-14.2020.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	09/11/2022	62
21	0020351-08.2022.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	14/11/2022	59
22	0021499-98.2015.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	18/11/2022	56
23	0020036-53.2017.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	24/11/2022	52
24	0020241-09.2022.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	01/12/2022	47
25	0020577-24.2017.5.04.0371	Maria Teresa Vieira da Silva	01/12/2022	47
26	0021067-40.2019.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	01/12/2022	47
27	0020726-43.2021.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	06/12/2022	45
28	0020033-59.2021.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	09/01/2023	36
29	0020286-23.2016.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	09/01/2023	36
30	0020287-71.2017.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	09/01/2023	36
31	0020410-74.2014.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	09/01/2023	36
32	0020564-48.2021.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	09/01/2023	36
33	0020918-44.2019.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	09/01/2023	36
34	0084300-60.2009.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	09/01/2023	36
35	0020060-76.2020.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	10/01/2023	35
36	0000477-52.2013.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	11/01/2023	34
37	0020254-81.2017.5.04.0027*	Maria Teresa Vieira da Silva	13/01/2023	32
38	0020858-45.2016.5.04.0005	Maria Teresa Vieira da Silva	13/01/2023	32
39	0020826-32.2020.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	16/01/2023	31
40	0020180-85.2021.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	17/01/2023	30
41	0020278-07.2020.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	17/01/2023	30
42	0020538-84.2020.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	17/01/2023	30
43	0020680-59.2018.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	17/01/2023	30
44	0020729-95.2021.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	17/01/2023	30
45	0021095-47.2015.5.04.0027	Maria Teresa Vieira da Silva	17/01/2023	30

(*) Processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

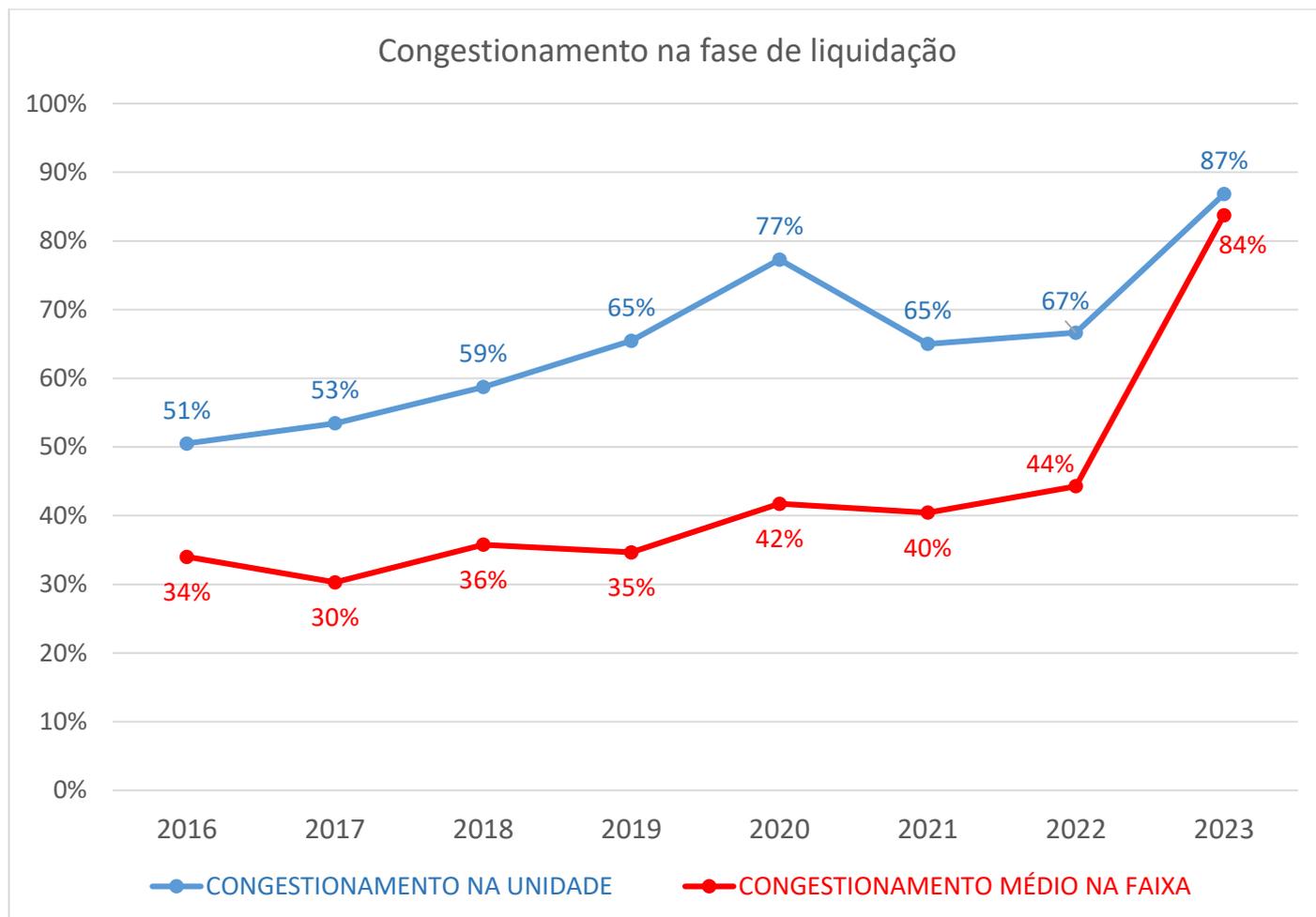
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)	
A Pendentes do período anterior	291	354	403	588	802	1.140	1.046	1.013	



B	Liquidações iniciadas	404	355	576	640	673	472	447	49
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	695	709	979	1.228	1.475	1.612	1.493	1.062
D	Liquidações finalizadas	344	330	404	424	335	564	498	140
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		50,50%	53,46%	58,73%	65,47%	77,29%	65,01%	66,64%	86,82%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	83,73%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

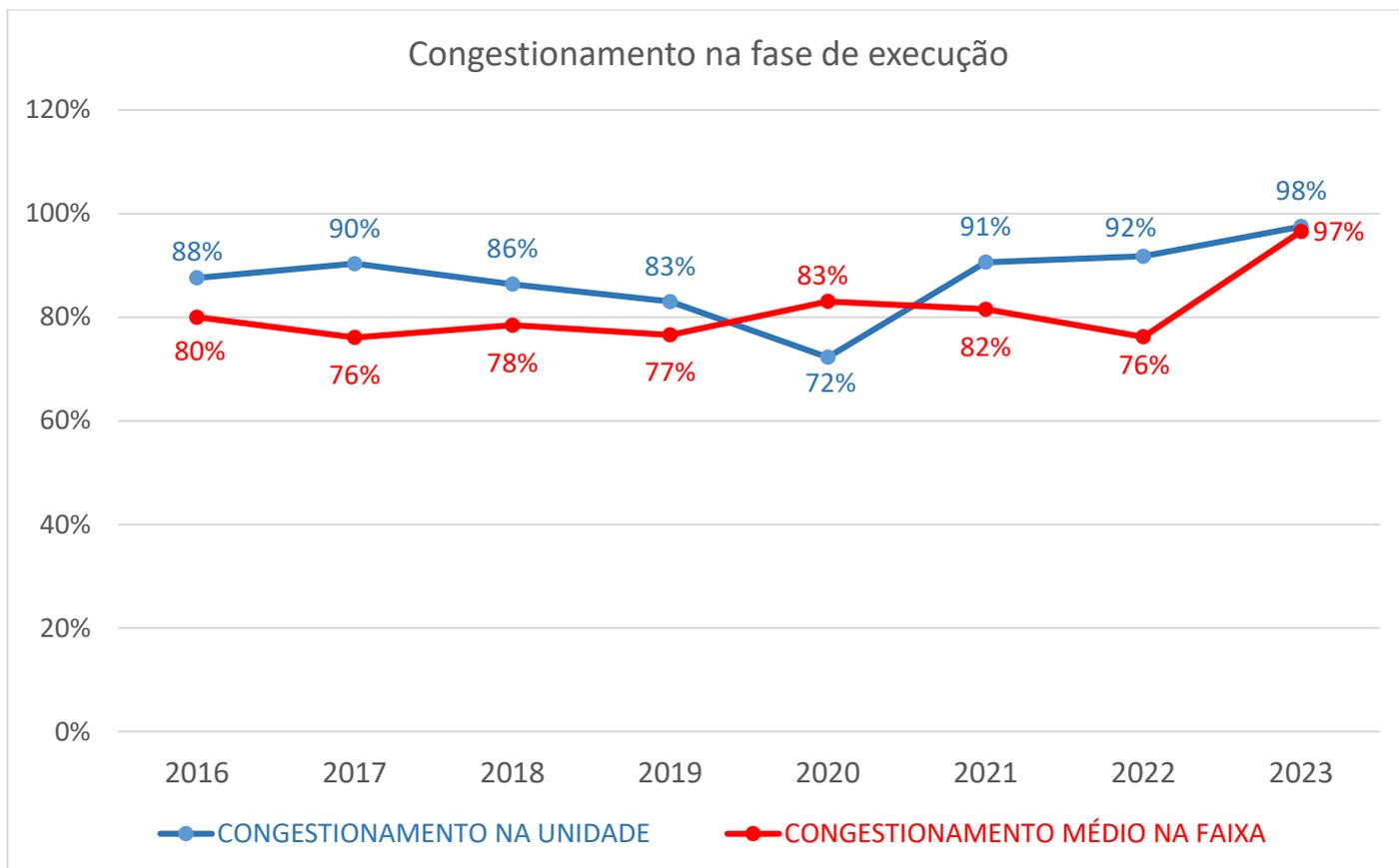
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	892	900	994	1.053	870	674	662	627
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1.300	1.332	1.316	1.372	1.451	1.496	1.814	2.027
C	Total de execuções pendentes do período anterior	2.192	2.232	2.310	2.425	2.321	2.170	2.476	2.654



D	Execuções Iniciadas	347	321	509	453	679	554	360	122
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.539	2.553	2.819	2.878	3.000	2.724	2.836	2.776
F	Execuções finalizadas*	315	247	384	489	832	256	234	69
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		87,59%	90,33%	86,38%	83,01%	72,27%	90,60%	91,75%	97,51%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,22%	96,55%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

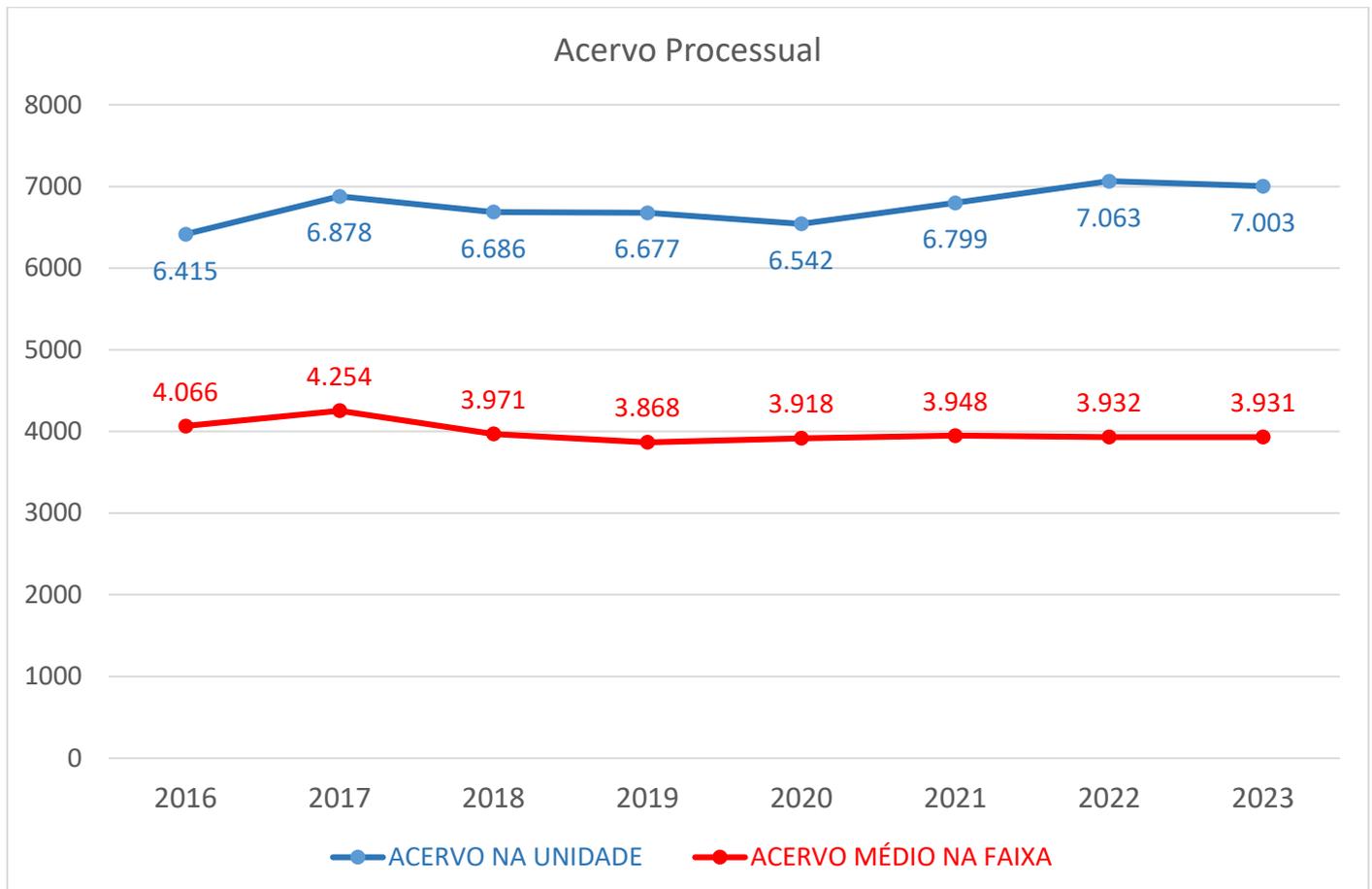
Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pela soma dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Pendentes de solução no conhecimento	2.005	2.071	1.633	1.303	1.639	1.775	1.867	1.936
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.741	2.012	1.973	2.185	1.547	1.468	1.511	1.421
Pendentes de finalização na fase de liquidação	354	403	588	802	1.140	1.046	1.013	921
Pendentes de finalização na fase de execução	2.232	2.310	2.425	2.321	2.170	2.476	2.654	2.708
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	83	82	67	66	46	34	18	17
ACERVO NA UNIDADE	6.415	6.878	6.686	6.677	6.542	6.799	7.063	7.003



ACERVO MÉDIO NA FAIXA

4.066 4.254 3.971 3.868 3.918 3.948 3.932 3.931



10 IDADE / PRAZO MÉDIO

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

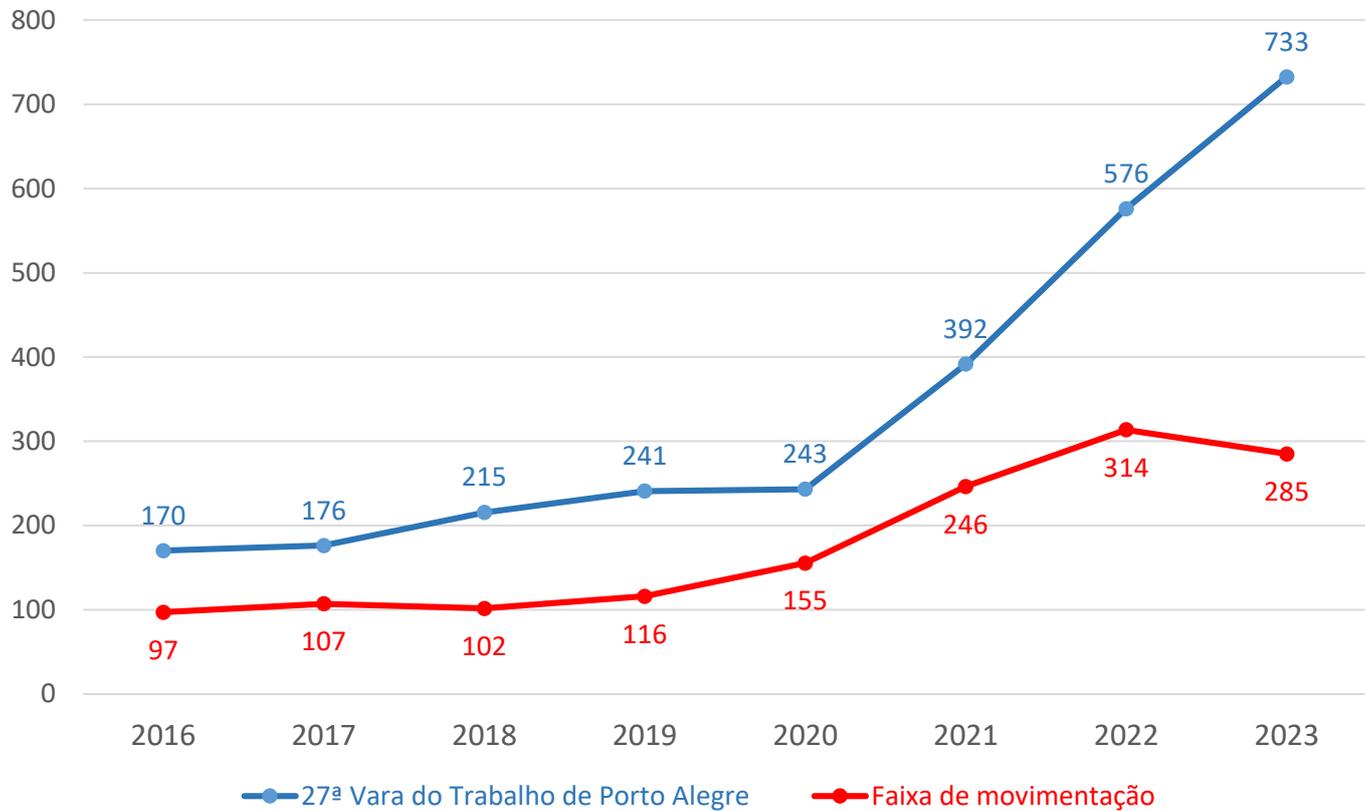
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

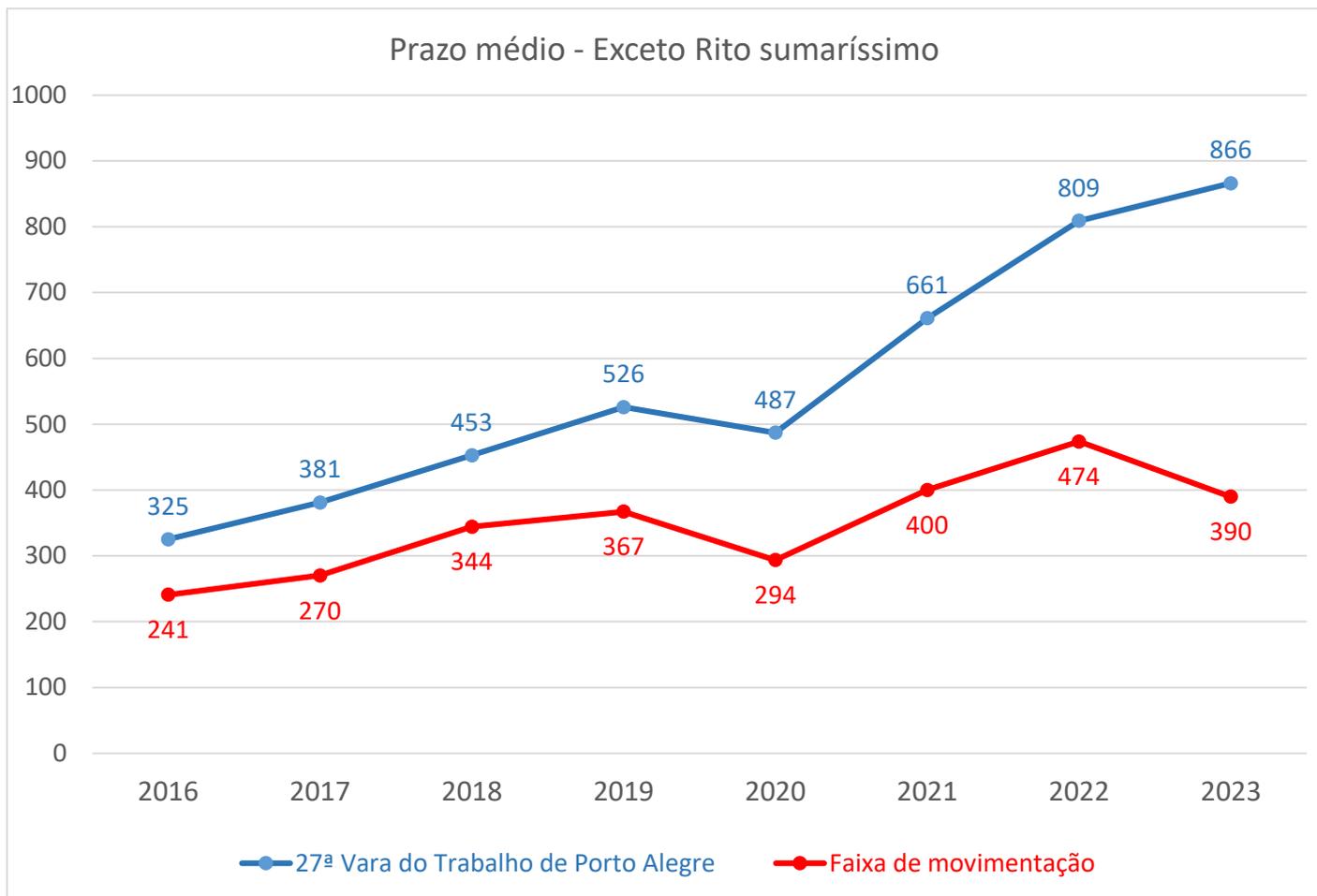
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	27ª VT de Porto Alegre	170	176	215	241	243	392	576	733
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	285
Exceto Sumaríssimo	27ª VT de Porto Alegre	325	381	453	526	487	661	809	866
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	390



Prazo médio - Rito sumaríssimo



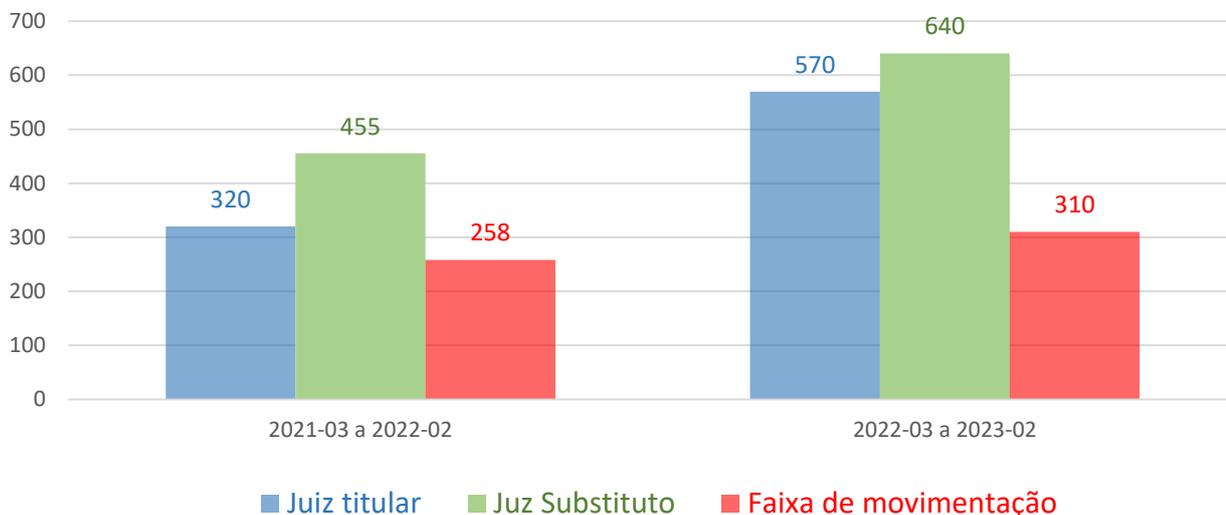


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

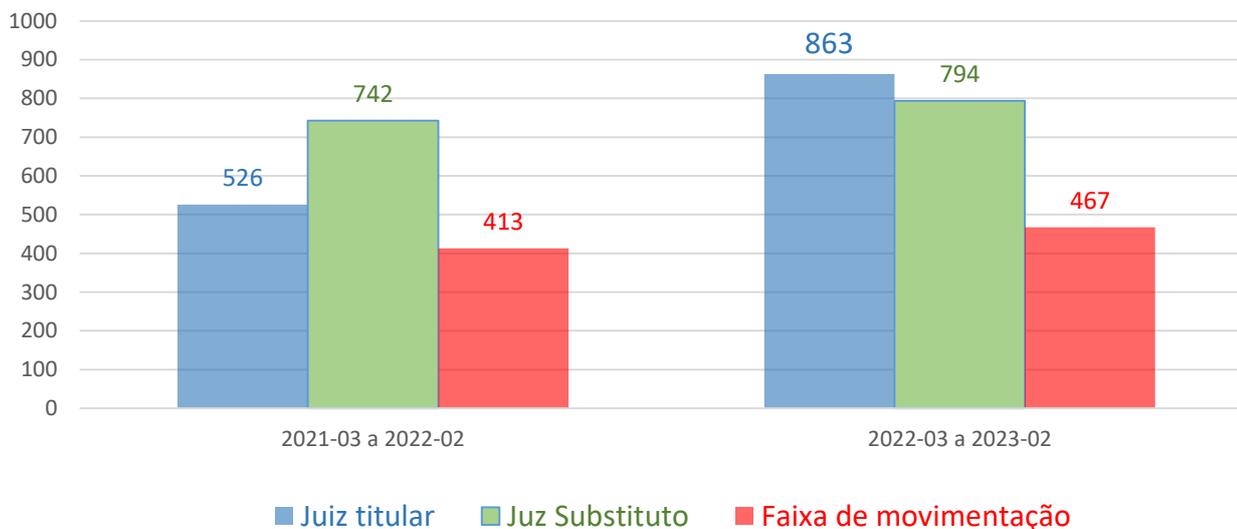
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	2021-03 a 2022-02	2022-03 a 2023-02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	320	570	178,15%
	Juiz Substituto	455	640	140,62%
	Média na faixa de movimentação	258	310	120,03%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	526	863	164,07%
	Juiz Substituto	742	794	106,94%
	Faixa de movimentação	413	467	113,28%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



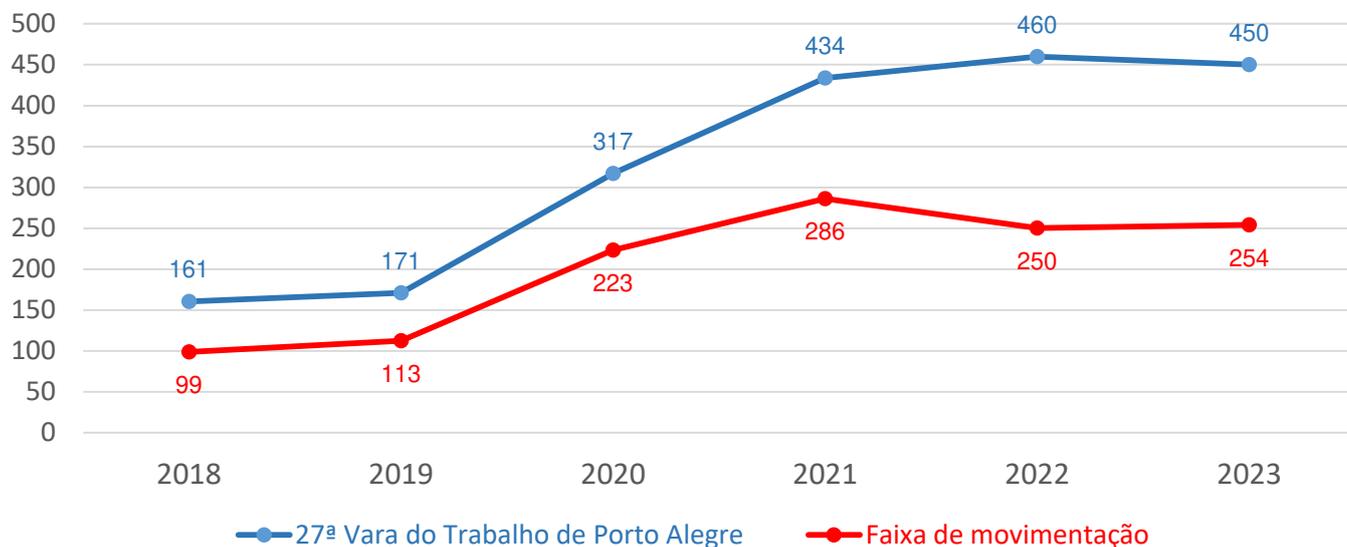
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	27ª VT de Porto Alegre	161	171	317	434	460	450
	Faixa de movimentação	99	113	223	286	250	254
Exceto Sumaríssimo	27ª VT de Porto Alegre	448	440	827	587	542	543
	Faixa de movimentação	359	299	626	414	348	360

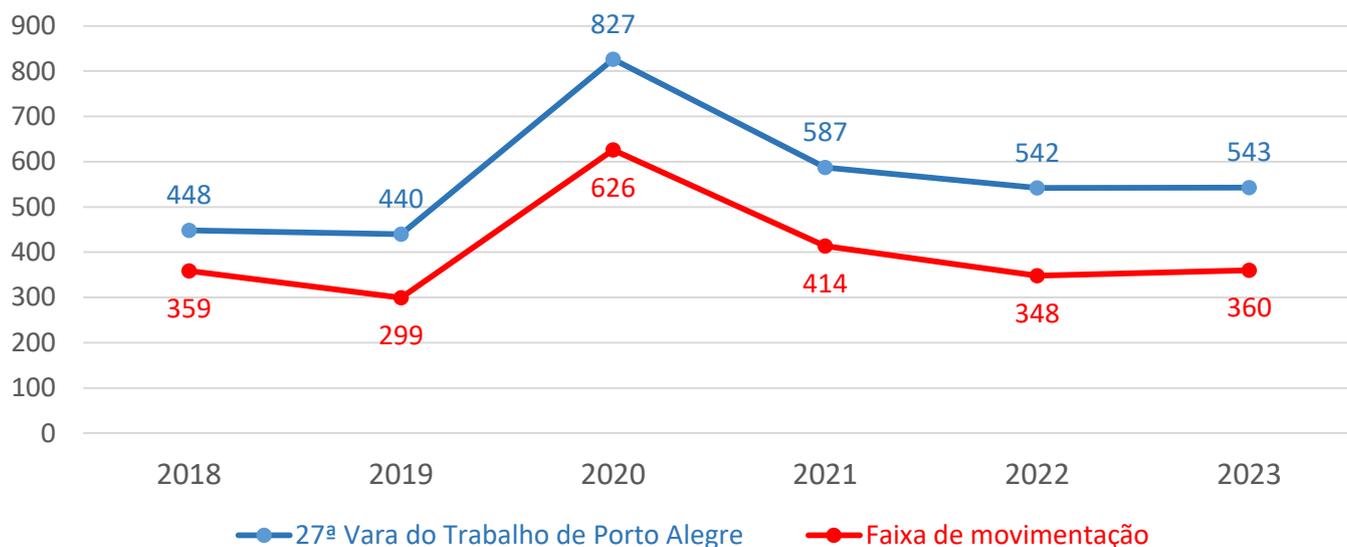
*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

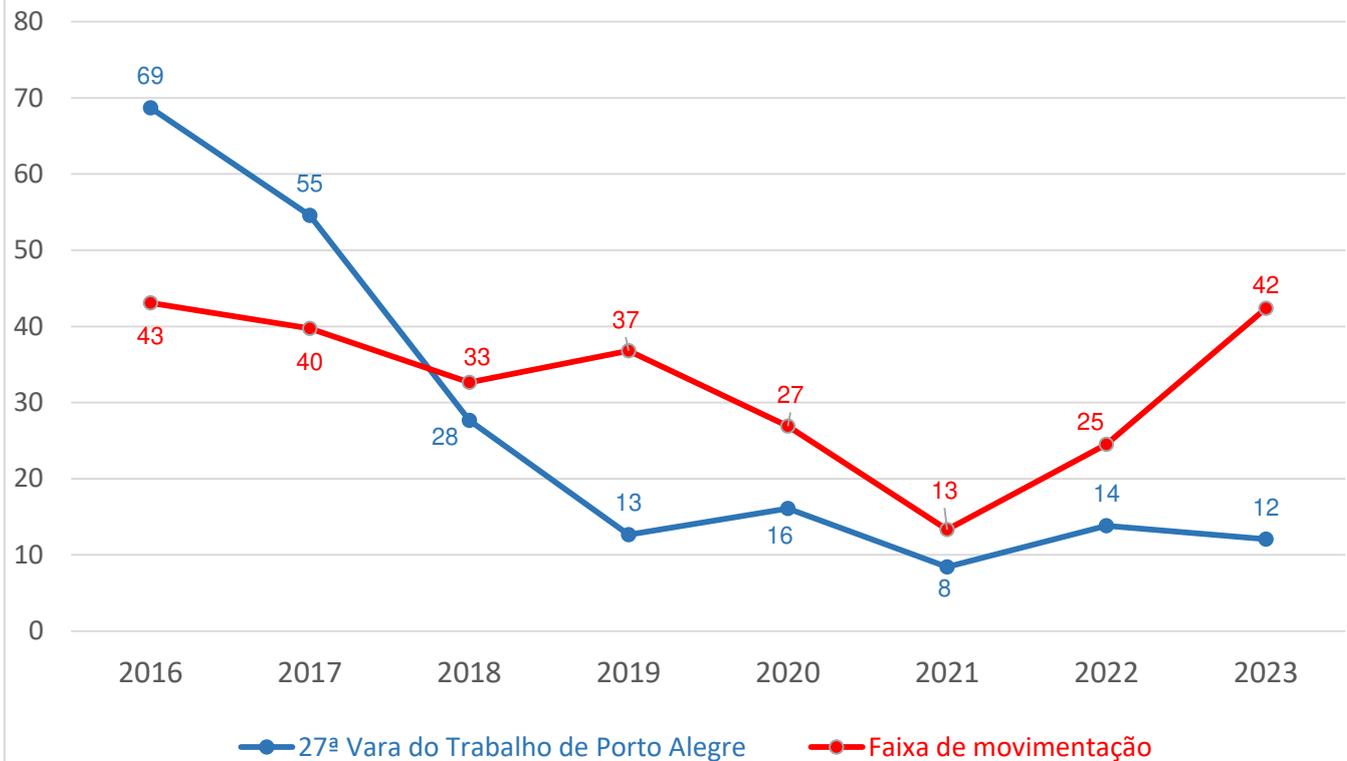
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

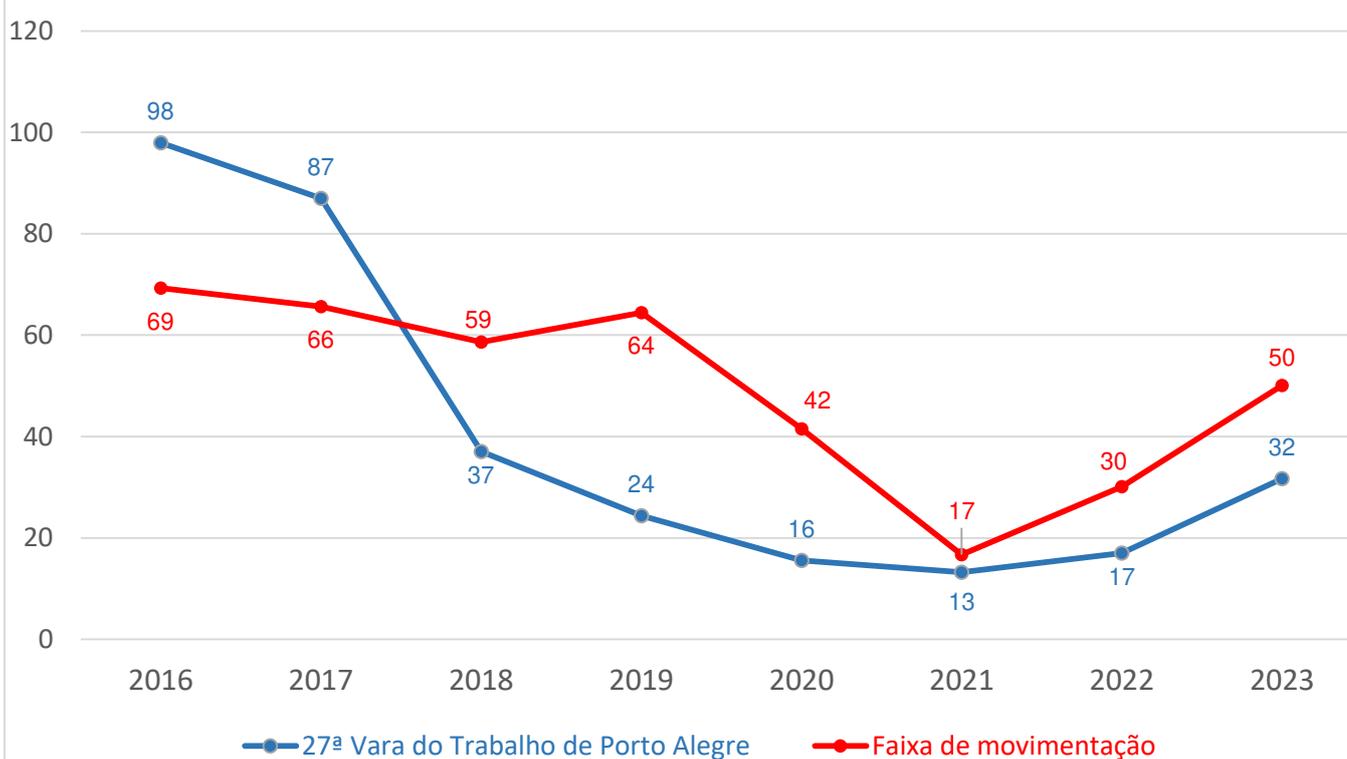
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	27ª VT de Porto Alegre	69	55	28	13	16	8	14	12
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	42
Exceto Sumaríssimo	27ª VT de Porto Alegre	98	87	37	24	16	13	17	32
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	50



Prazo médio - Rito sumaríssimo



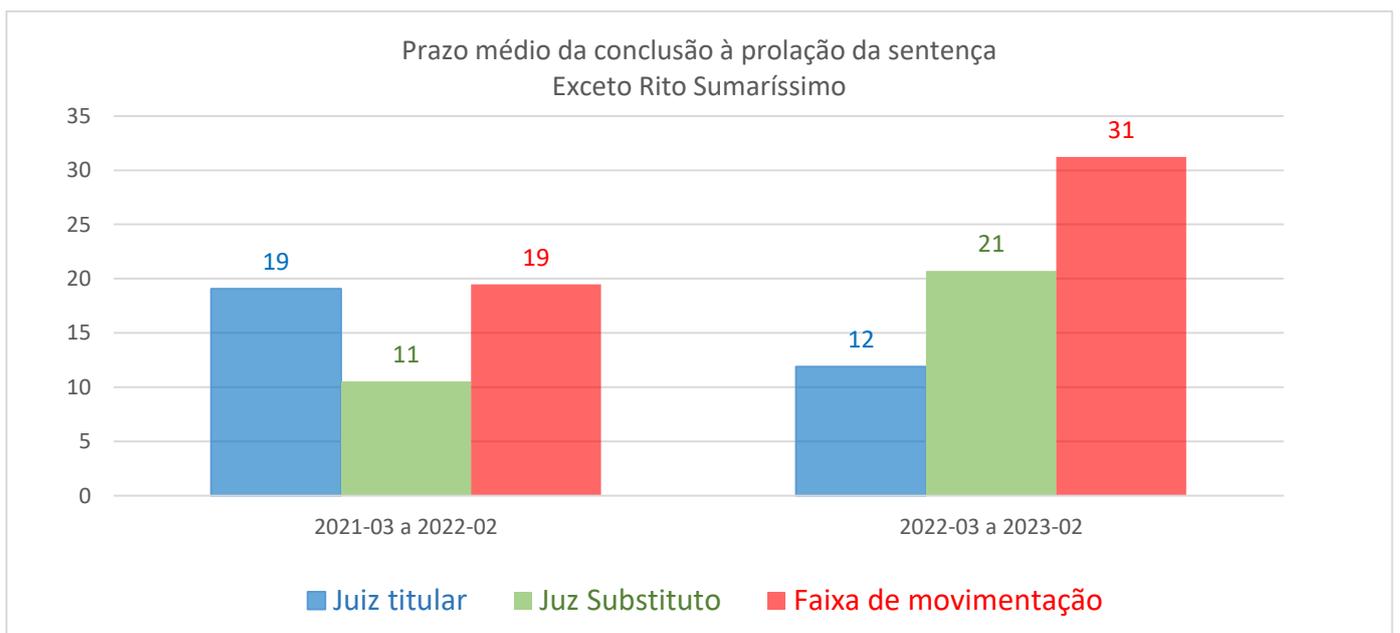
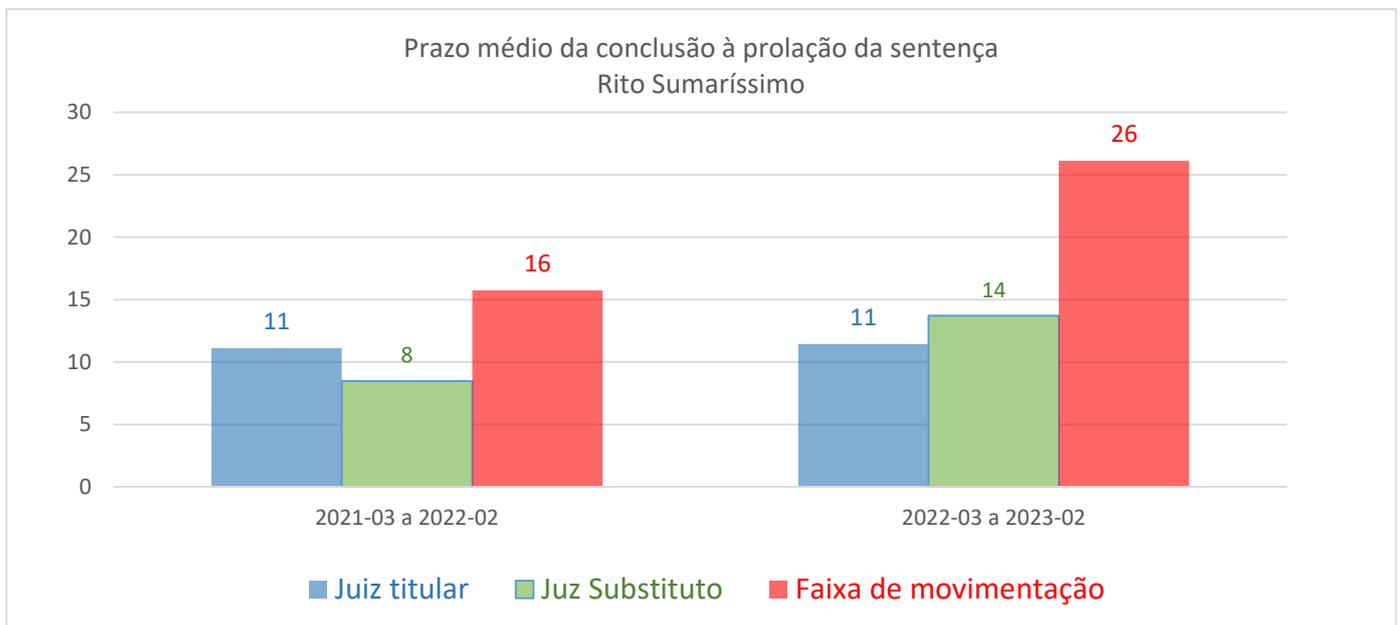
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	2021-03 a 2022-02	2022-03 a 2023-02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	11	11	103,14%
	Juiz Substituto	8	14	161,86%
	Faixa de movimentação	16	26	166,01%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	19	12	62,37%
	Juiz Substituto	11	21	196,32%
	Faixa de movimentação	19	31	160,22%

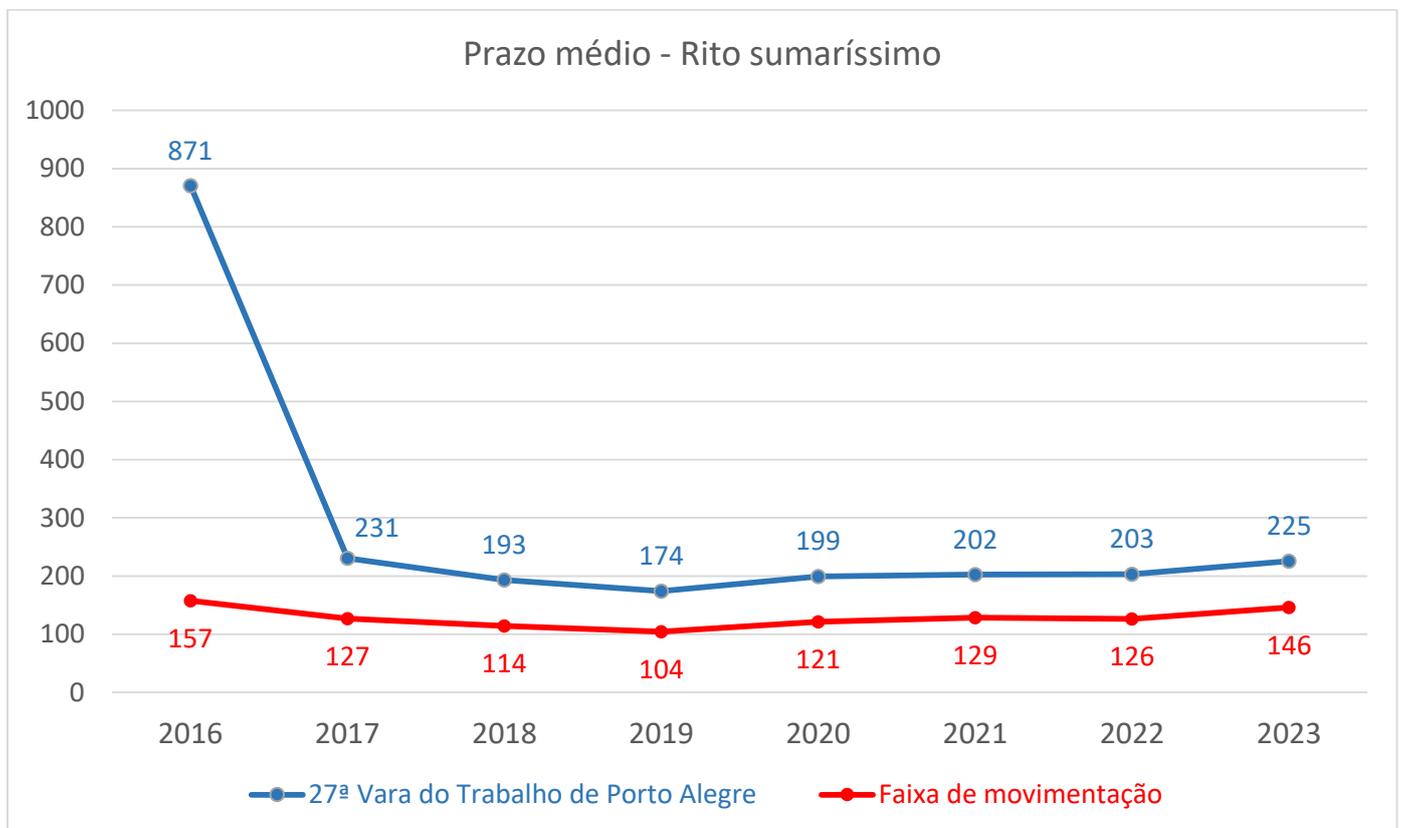


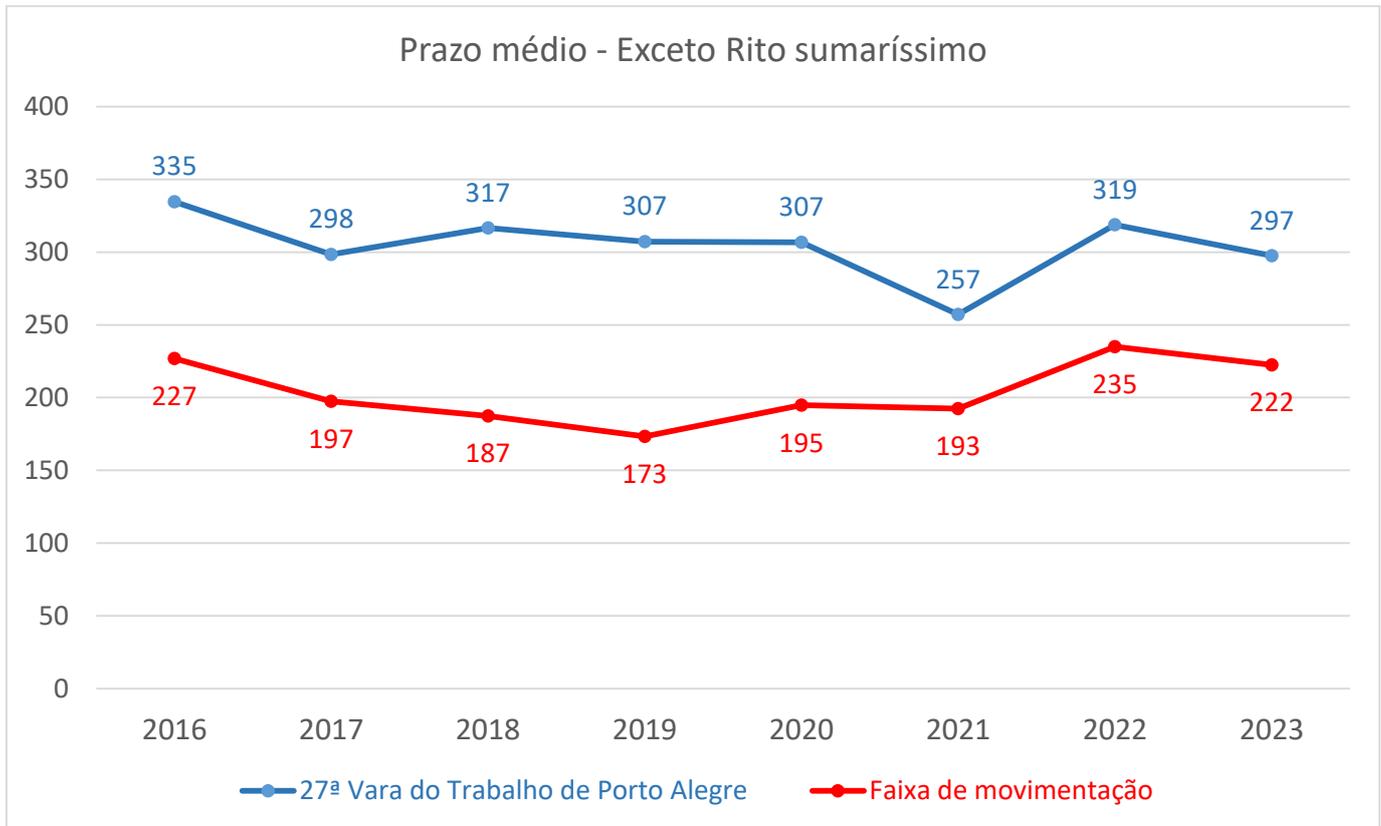


10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	27ª VT de Porto Alegre	871	231	193	174	199	202	203	225
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	146
Exceto Sumaríssimo	27ª VT de Porto Alegre	335	298	317	307	307	257	319	297
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	222





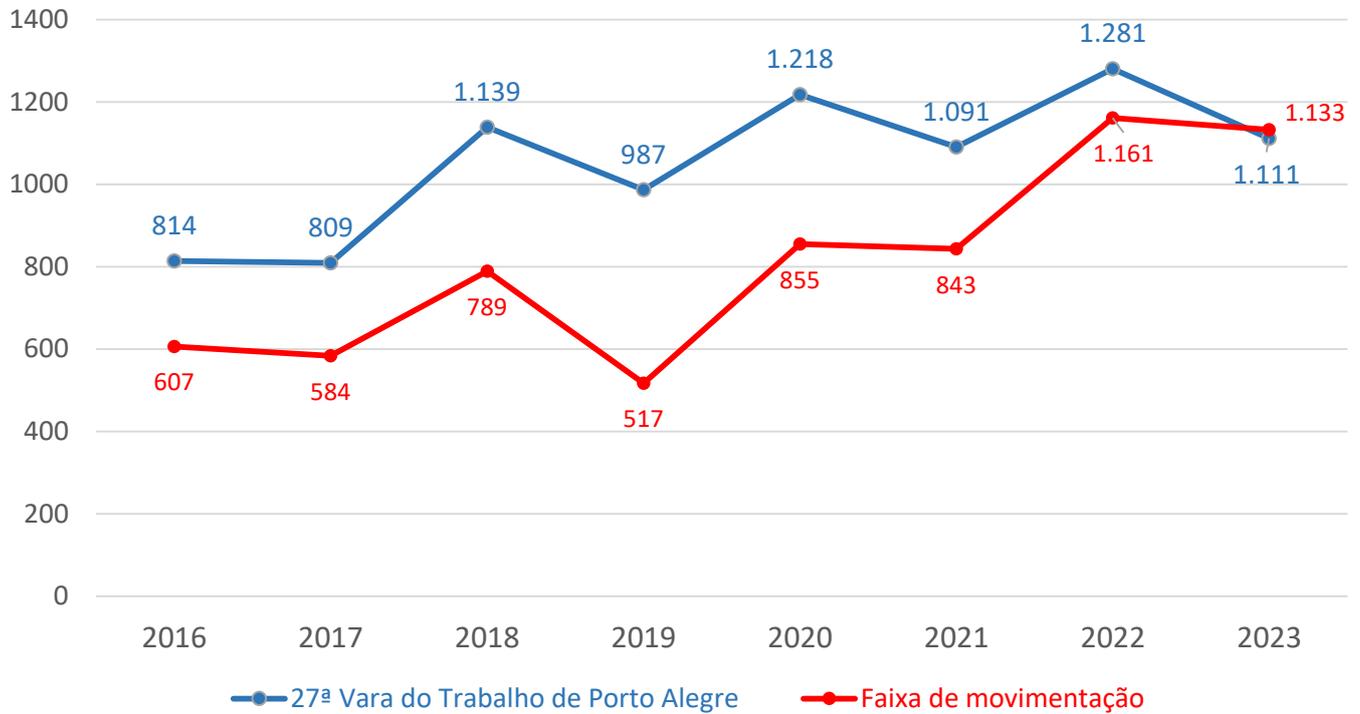
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

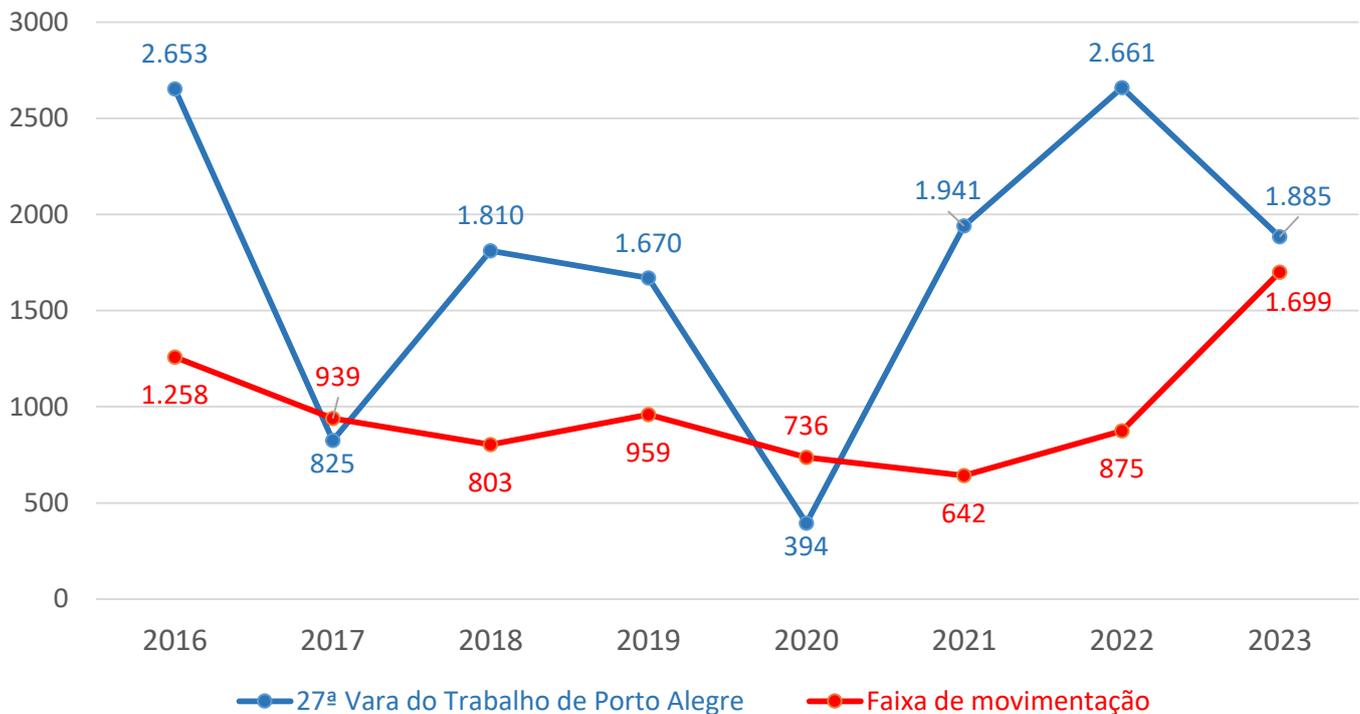
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Ente Privado	27ª VT de Porto Alegre	814	809	1.139	987	1.218	1.091	1.281	1.111
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.133
Ente Público	27ª VT de Porto Alegre	2.653	825	1.810	1.670	394	1.941	2.661	1.885
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.699



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

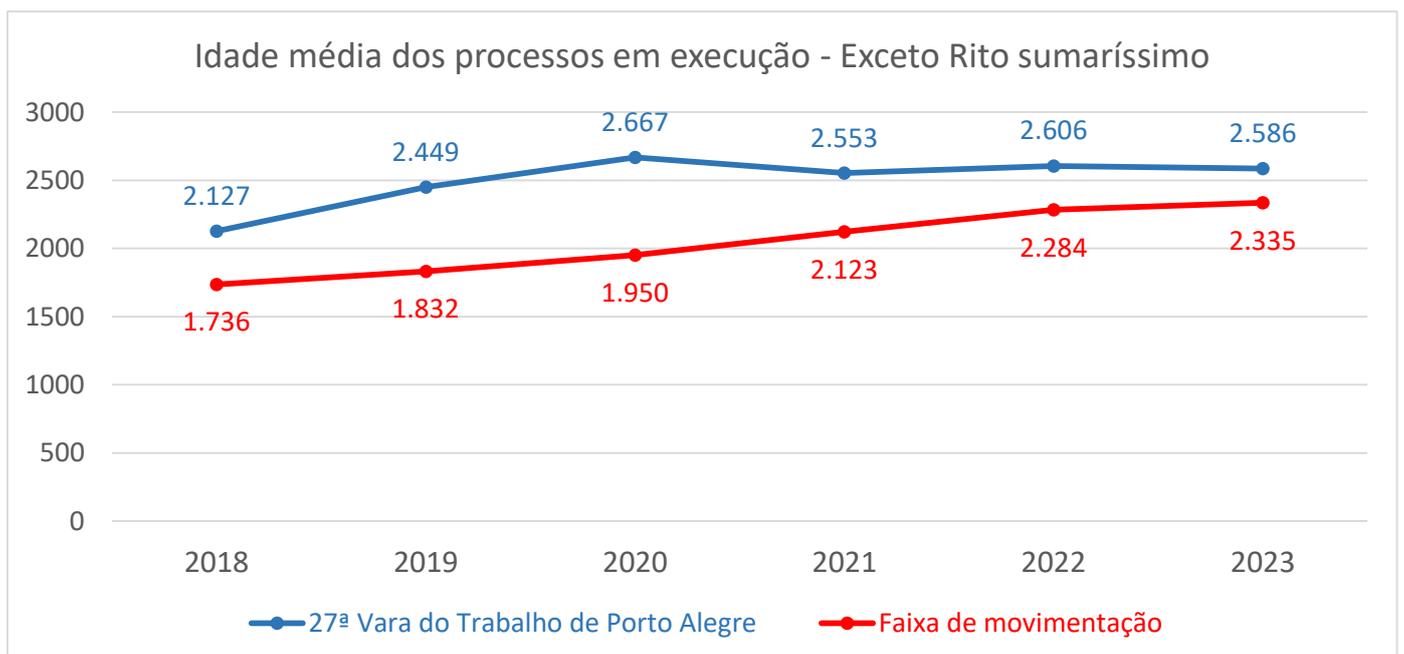
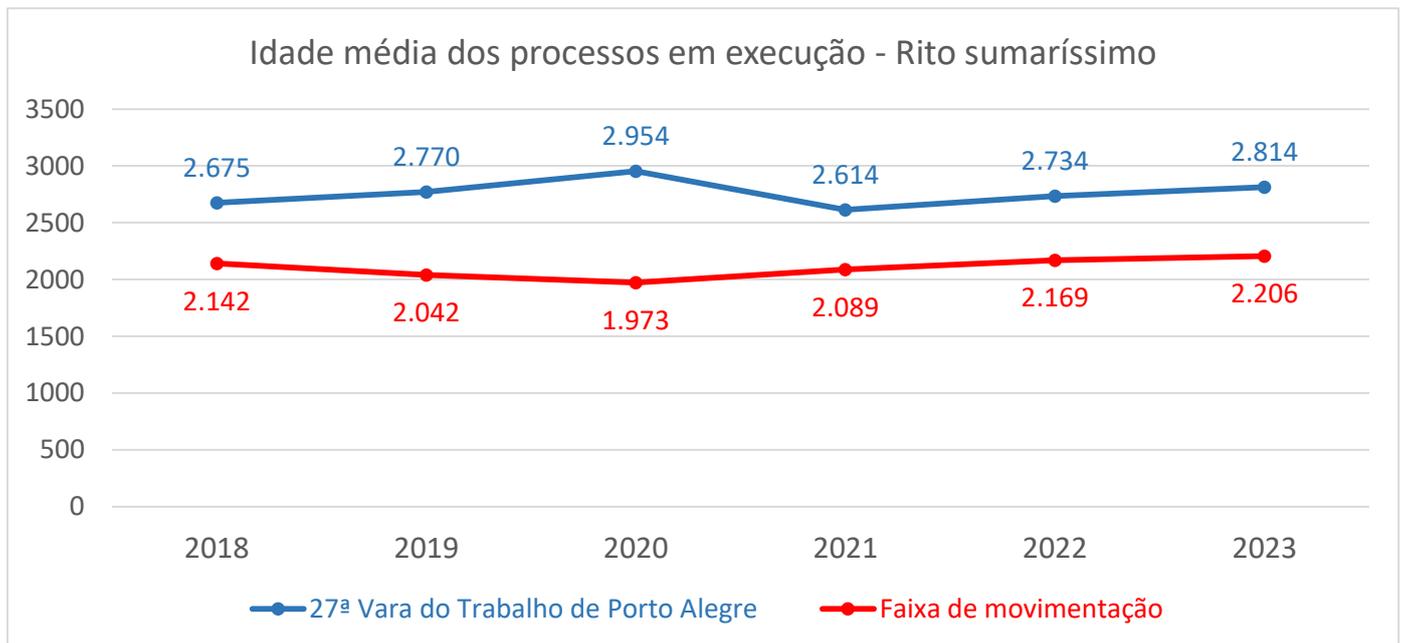




b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	27ª VT de Porto Alegre	2.675	2.770	2.954	2.614	2.734	2.814
	Faixa de movimentação	2.142	2.042	1.973	2.089	2.169	2.206
Exceto Sumaríssimo	27ª VT de Porto Alegre	2.127	2.449	2.667	2.553	2.606	2.586
	Faixa de movimentação	1.736	1.832	1.950	2.123	2.284	2.335

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

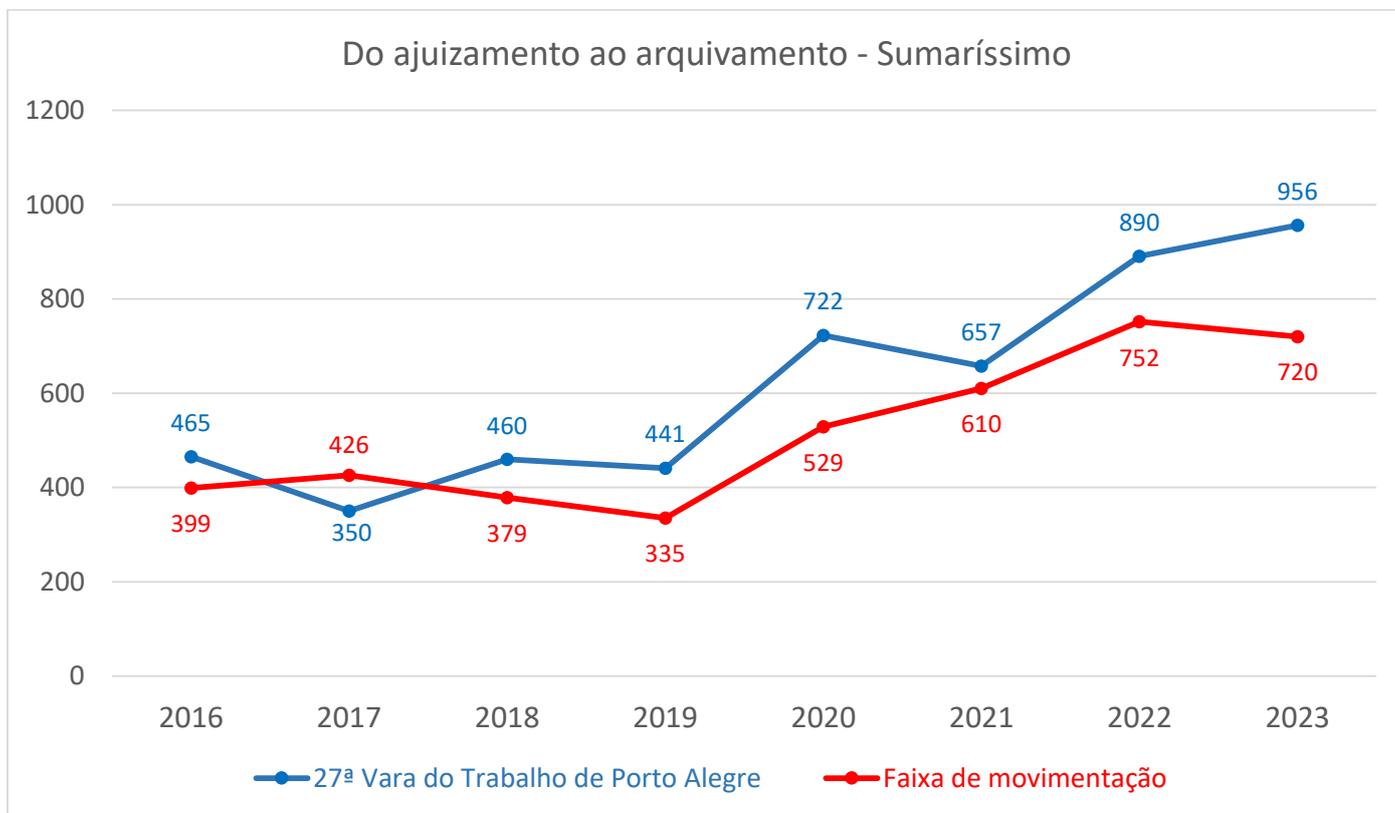




10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

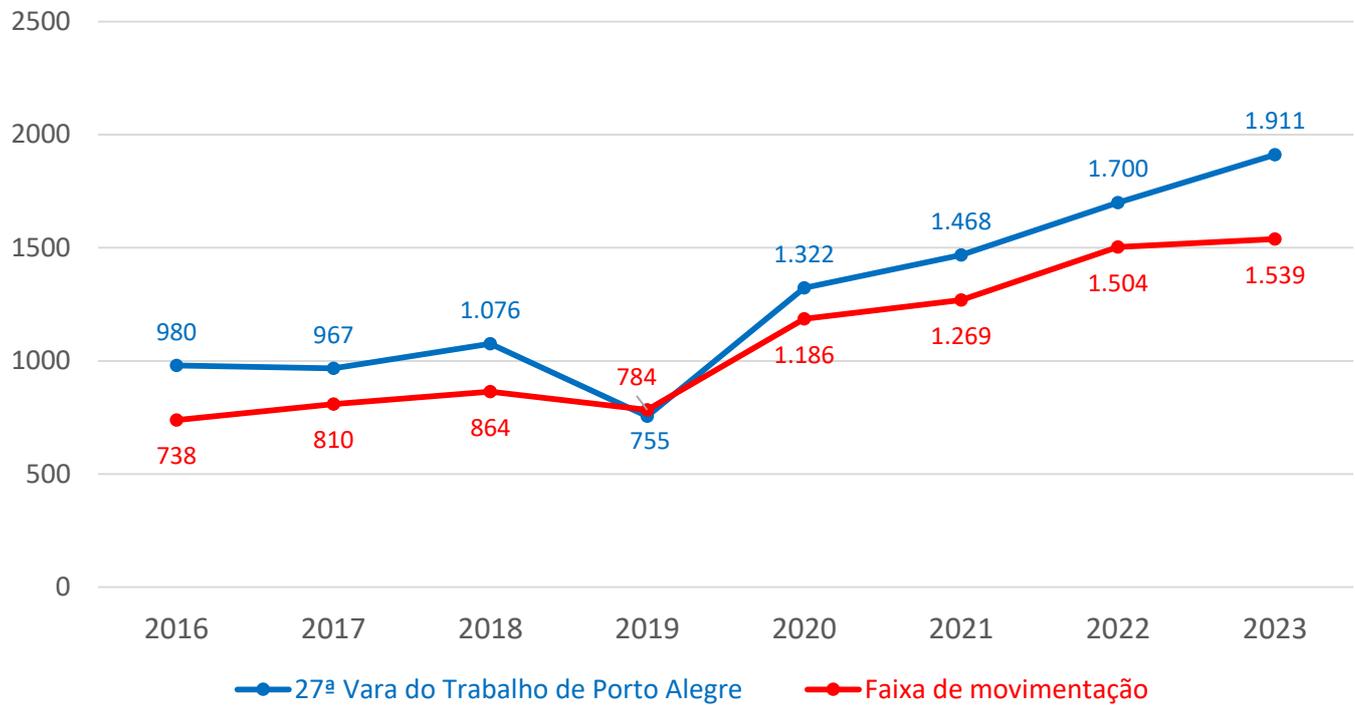
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	27ª VT de Porto Alegre	465	350	460	441	722	657	890	956
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	720
Exceto Sumaríssimo	27ª VT de Porto Alegre	980	967	1.076	755	1.322	1.468	1.700	1.911
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.539





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação

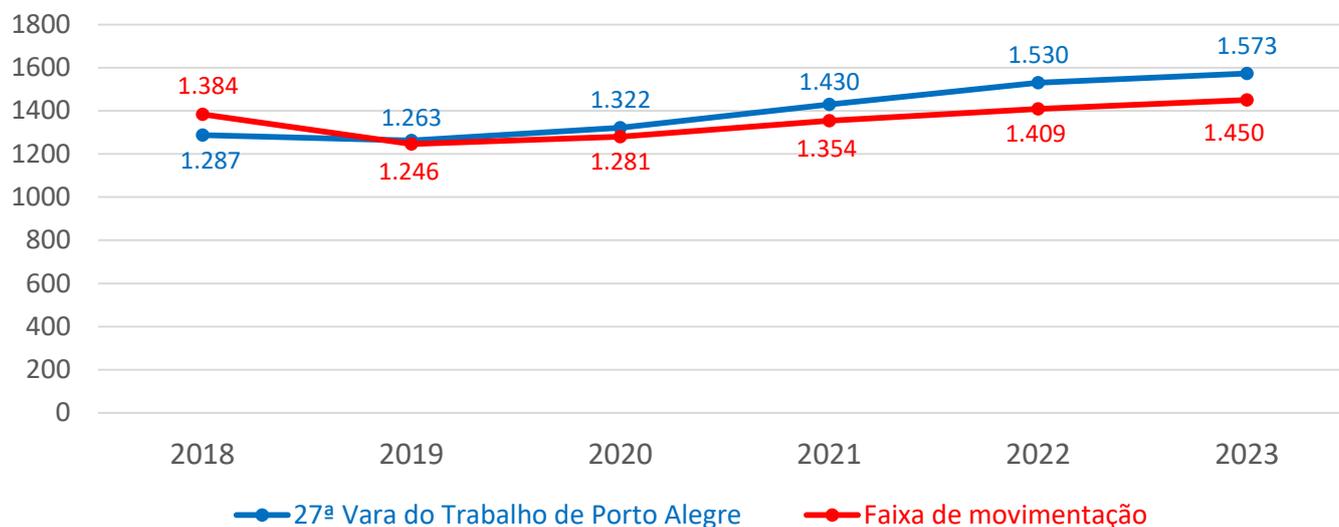
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	27ª VT de Porto Alegre	1.287	1.263	1.322	1.430	1.530	1.573
	Faixa de movimentação	1.384	1.246	1.281	1.354	1.409	1.450
Exceto Sumaríssimo	27ª VT de Porto Alegre	2.024	2.154	2.409	2.542	2.669	2.725
	Faixa de movimentação	1.802	1.950	2.141	2.255	2.322	2.371

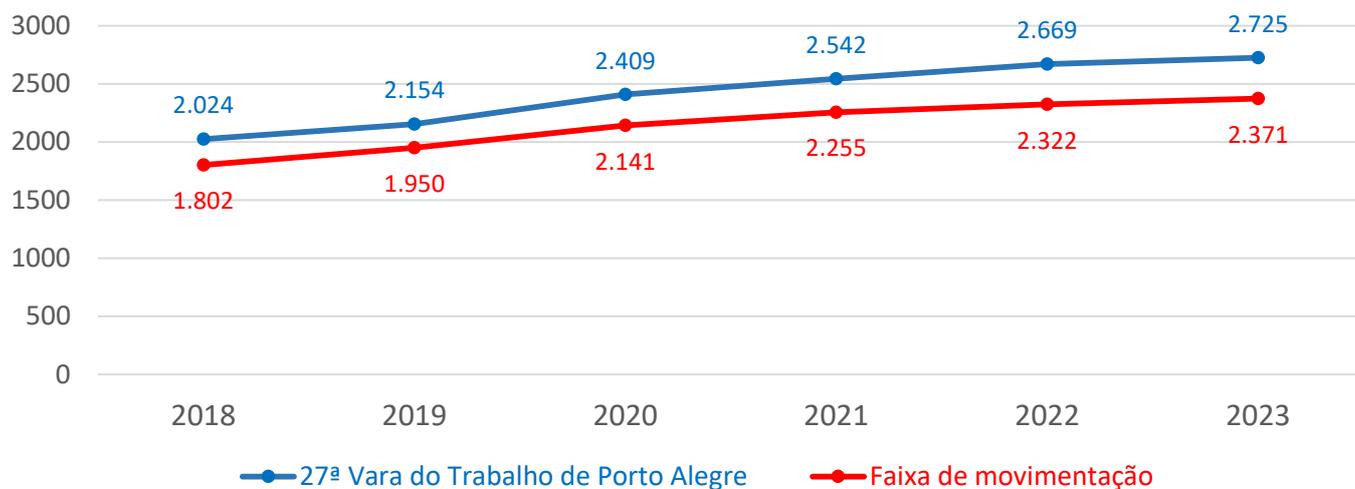
*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.043	897	1.044	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1.492	1.059	1.388	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
39,2%	42,5%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,9%	77,0%	55,9%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

** A última atualização do indicador ocorreu em 31/10/2022

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
167	108	168	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.722	815	1.602	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 06/03/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
42,2%	50,5%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta



11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 06/03/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	Dados ainda não disponibilizados pelo CNJ			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação do Serviço de Apoio Temporário/SAT – equipe da Corregedoria, por curto período, nem contou com atendimento remoto de outra Unidade Judiciária, por longo período.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações são expedidas em uma média de 05 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de uma média de 10 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 20 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 15 dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 30 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 07/03/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 27/02/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 07/03/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 09/02/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após cumpridas as obrigações de fazer e pagar da reclamada, revisados eventuais valores à disposição do Juízo, lançados os pagamentos realizados, verificado o BNDT ou outras restrições de bens e lançada sentença de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após efetuados todos os pagamentos decorrentes do acordo, recolhidos tributos e despesas processuais caso existentes.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, pelos sistemas SIF e SISCONDJ, bem como eventuais depósitos recursais em conta vinculada.



13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre caso o resultado do bloqueio de valores pelo SISBAJUD seja ineficaz ou parcialmente eficaz, enquanto a exclusão é efetuada com o pagamento, e em caso de depósito e oposição de embargos à execução, se altera o status.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica verifica nos relatórios gerenciais do PJe processos que possam estar arquivados definitivamente com registro no BNDT e se procede à correção após análise.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020448-86.2014.5.04.0027	15/07/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020448-86.2014.5.04.0027	26/08/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020448-86.2014.5.04.0027	01/10/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020448-86.2014.5.04.0027	14/11/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020055-63.2019.5.04.0003	27/11/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0021150-90.2018.5.04.0027	01/09/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020448-86.2014.5.04.0027	27/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020754-79.2019.5.04.0027	16/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020754-79.2019.5.04.0027	21/01/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020130-25.2022.5.04.0027	25/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020131-10.2022.5.04.0027	25/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020646-79.2021.5.04.0027	15/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0118800-26.2007.5.04.0027	13/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0014100-38.2003.5.04.0027	19/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020725-63.2018.5.04.0027	22/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020325-10.2022.5.04.0027	29/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020364-07.2022.5.04.0027	12/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020374-51.2022.5.04.0027	13/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020406-83.2022.5.04.0018	16/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020329-47.2022.5.04.0027	30/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020451-60.2022.5.04.0027	06/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020459-37.2022.5.04.0027	09/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020475-88.2022.5.04.0027	15/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020481-95.2022.5.04.0027	20/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020540-83.2022.5.04.0027	08/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020569-36.2022.5.04.0027	19/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020605-78.2022.5.04.0027	28/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020068-58.2017.5.04.0027	01/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020621-32.2022.5.04.0027	03/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020624-84.2022.5.04.0027	03/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021051-91.2016.5.04.0027	05/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020689-79.2022.5.04.0027	24/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020704-11.2022.5.04.0007	31/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020718-32.2022.5.04.0027	05/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020482-61.2014.5.04.0027	03/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0021019-81.2019.5.04.0027	06/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0020713-49.2018.5.04.0027	31/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0020514-22.2021.5.04.0027	15/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020364-17.2016.5.04.0027	18/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0001227-54.2013.5.04.0027	19/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020918-44.2019.5.04.0027	19/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020083-61.2016.5.04.0027	21/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0000963-08.2011.5.04.0027	26/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020364-17.2016.5.04.0027	26/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0021745-31.2014.5.04.0027	01/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0021066-08.2021.5.04.0020	12/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0021079-54.2019.5.04.0027	25/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020073-07.2022.5.04.0027	01/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0084300-60.2009.5.04.0027	31/10/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0084300-60.2009.5.04.0027	06/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001559-55.2012.5.04.0027	21/02/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001024-92.2013.5.04.0027	28/04/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020158-37.2015.5.04.0027	04/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020602-36.2016.5.04.0027	27/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021499-98.2015.5.04.0027	18/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000603-73.2011.5.04.0027	24/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021070-97.2016.5.04.0027	02/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001024-92.2013.5.04.0027	16/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021259-46.2014.5.04.0027	03/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021774-13.2016.5.04.0027	09/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020006-23.2014.5.04.0027	10/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020011-69.2019.5.04.0027	13/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020745-88.2017.5.04.0027	04/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001418-36.2012.5.04.0027	26/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020487-15.2016.5.04.0027	03/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001418-36.2012.5.04.0027	10/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020258-89.2015.5.04.0027	16/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021911-58.2017.5.04.0027	17/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020186-29.2020.5.04.0027	18/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021332-18.2014.5.04.0027	19/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000999-16.2012.5.04.0027	22/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021425-78.2014.5.04.0027	22/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021549-27.2015.5.04.0027	31/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021332-18.2014.5.04.0027	01/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020906-64.2018.5.04.0027	06/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020644-56.2014.5.04.0027	02/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021142-55.2014.5.04.0027	10/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020644-56.2014.5.04.0027	14/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020092-40.2013.5.04.0023	20/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020575-24.2014.5.04.0027	23/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021337-06.2015.5.04.0027	05/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020580-07.2018.5.04.0027	20/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021557-33.2017.5.04.0027	23/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020019-85.2015.5.04.0027	16/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020543-09.2020.5.04.0027	21/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020759-67.2020.5.04.0027	24/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001263-33.2012.5.04.0027	28/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020739-86.2014.5.04.0027	06/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020121-73.2016.5.04.0027	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021613-71.2014.5.04.0027	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020614-79.2018.5.04.0027	20/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020799-54.2017.5.04.0027	20/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001418-36.2012.5.04.0027	21/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020656-70.2014.5.04.0027	22/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020697-32.2017.5.04.0027	26/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020785-07.2016.5.04.0027	05/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020740-03.2016.5.04.0027	09/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021288-96.2014.5.04.0027	12/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000852-58.2010.5.04.0027	16/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021613-71.2014.5.04.0027	17/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020410-74.2014.5.04.0027	19/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021624-95.2017.5.04.0027	19/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020410-74.2014.5.04.0027	22/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020656-60.2020.5.04.0027	23/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020263-72.2019.5.04.0027	24/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021624-95.2017.5.04.0027	26/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020444-15.2015.5.04.0027	29/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0079800-63.2000.5.04.0027	29/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001239-05.2012.5.04.0027	30/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020515-41.2020.5.04.0027	02/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020650-29.2015.5.04.0027	02/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020799-54.2017.5.04.0027	02/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020740-03.2016.5.04.0027	03/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021350-44.2019.5.04.0001	07/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000852-58.2010.5.04.0027	13/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021264-63.2017.5.04.0027	14/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020656-60.2020.5.04.0027	17/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020759-43.2015.5.04.0027	24/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000852-58.2010.5.04.0027	27/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021016-34.2016.5.04.0027	27/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020186-29.2020.5.04.0027	01/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000852-58.2010.5.04.0027	07/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020271-59.2013.5.04.0027	14/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020381-19.2017.5.04.0027	15/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000980-44.2011.5.04.0027	25/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020505-70.2015.5.04.0027	04/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021695-68.2015.5.04.0027	08/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020012-54.2019.5.04.0027	18/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020518-98.2017.5.04.0027	18/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021534-92.2014.5.04.0027	18/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020036-53.2017.5.04.0027	21/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020874-88.2020.5.04.0027	21/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021520-06.2017.5.04.0027	22/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020596-29.2016.5.04.0027	28/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020248-16.2013.5.04.0027	29/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020695-57.2020.5.04.0027	06/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001239-68.2013.5.04.0027	09/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020035-39.2015.5.04.0027	19/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001178-18.2010.5.04.0027	25/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020590-90.2014.5.04.0027	27/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001222-03.2011.5.04.0027	28/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020254-81.2017.5.04.0027	28/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0034200-48.2002.5.04.0027	02/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020858-45.2016.5.04.0005	03/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020474-45.2018.5.04.0027	05/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000009-49.2017.5.04.0027	10/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000151-92.2013.5.04.0027	12/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021337-06.2015.5.04.0027	12/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021202-28.2014.5.04.0027	16/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020866-14.2020.5.04.0027	17/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000749-80.2012.5.04.0027	18/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000169-84.2011.5.04.0027	19/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020785-07.2016.5.04.0027	19/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020622-27.2016.5.04.0027	23/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0072900-59.2003.5.04.0027	23/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020596-29.2016.5.04.0027	26/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021033-70.2016.5.04.0027	01/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020657-79.2019.5.04.0027	03/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020791-77.2017.5.04.0027	06/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020764-26.2019.5.04.0027	07/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020170-17.2016.5.04.0027	08/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020504-12.2020.5.04.0027	08/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021674-29.2014.5.04.0027	08/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020300-75.2014.5.04.0027	09/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020438-03.2018.5.04.0027	14/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020866-14.2020.5.04.0027	14/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021008-86.2018.5.04.0027	14/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020818-89.2019.5.04.0027	15/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021254-24.2014.5.04.0027	17/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021261-79.2015.5.04.0027	20/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020622-27.2016.5.04.0027	21/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000169-84.2011.5.04.0027	24/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020697-27.2020.5.04.0027	27/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021033-70.2016.5.04.0027	29/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020388-11.2017.5.04.0027	04/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0069200-85.1997.5.04.0027	04/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020143-63.2018.5.04.0027	05/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000410-87.2013.5.04.0027	08/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021518-07.2015.5.04.0027	11/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000333-83.2010.5.04.0027	12/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021536-28.2015.5.04.0027	12/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020217-88.2016.5.04.0027	13/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020661-92.2014.5.04.0027	14/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001288-80.2011.5.04.0027	18/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020308-13.2018.5.04.0027	18/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020369-68.2018.5.04.0027	18/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021676-62.2015.5.04.0027	18/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020680-98.2014.5.04.0027	19/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021893-37.2017.5.04.0027	21/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020507-35.2018.5.04.0027	22/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020797-84.2017.5.04.0027	22/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020018-37.2014.5.04.0027	27/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020685-81.2018.5.04.0027	28/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020870-90.2016.5.04.0027	28/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020072-27.2019.5.04.0027	29/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020577-24.2017.5.04.0371	01/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020996-04.2020.5.04.0027	01/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021246-13.2015.5.04.0027	03/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020775-55.2019.5.04.0027	04/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001096-16.2012.5.04.0027	05/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021320-96.2017.5.04.0027	08/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021320-96.2017.5.04.0027	09/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020182-26.2019.5.04.0027	11/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001304-97.2012.5.04.0027	15/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021202-57.2016.5.04.0027	16/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021261-79.2015.5.04.0027	16/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021351-87.2015.5.04.0027	16/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021676-62.2015.5.04.0027	16/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021237-17.2016.5.04.0027	19/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000980-44.2011.5.04.0027	24/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020374-61.2016.5.04.0027	24/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020420-21.2014.5.04.0027	25/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020233-71.2018.5.04.0027	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020649-34.2021.5.04.0027	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020776-40.2019.5.04.0027	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000689-44.2011.5.04.0027	30/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020644-56.2014.5.04.0027	31/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020771-91.2014.5.04.0027	31/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020961-49.2017.5.04.0027	01/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020680-98.2014.5.04.0027	06/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020963-14.2020.5.04.0027	08/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000749-80.2012.5.04.0027	19/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000169-84.2011.5.04.0027	24/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020785-07.2016.5.04.0027	24/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020622-27.2016.5.04.0027	25/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0072900-59.2003.5.04.0027	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020596-29.2016.5.04.0027	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021033-70.2016.5.04.0027	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020657-79.2019.5.04.0027	30/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020791-77.2017.5.04.0027	31/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020764-26.2019.5.04.0027	31/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020170-17.2016.5.04.0027	01/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020504-12.2020.5.04.0027	06/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021674-29.2014.5.04.0027	08/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2022 a 02/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 46.822.232,66	66,49%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.146.689,69	7,31%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 18.450.025,19	26,20%
TOTAL	R\$ 70.418.947,54	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2022 a 02/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 367.854,40	5,58%



Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.327.640,61	65,66%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.895.153,38	28,76%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 6.590.648,39	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**, em 13/03/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	60	01/09/2020
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos conciliados pela Secretaria. Observa-se, contudo, a alocação de número reduzido de processos na tarefa, porquanto a Unidade mantém diversos processos com transações homologadas em outros fluxos do PJe, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências.		
Recomendações: recomenda-se a alocação dos processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa, com datas de vencimento e valor, e inclusão de GIGS, de prazo e descrição da atividade, para a adequada organização e melhoria do controle dos processos conciliados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	3	07/12/2022
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	2.521	20/04/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências e perícias, apreciação de petições, lançamento/atualização de certidões de cálculo, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. No que pertine ao controle de prazos, são observados, inclusive, processos conciliados, execuções que aguardam o pagamento de precatório e processos com determinação de sobrestamento. Do total de 2.536 processos na tarefa, em cerca de 2.000 processos não há aposição de GIGS. Destes processos sem GIGS, em centenas deles, não há sequer designação de responsável, portanto alheios ao controle da Unidade. Sinala-se, ainda, a existência de 320 processos com GIGS de prazo vencido, pendentes de análise e movimentação. São verificados, finalmente, GIGS superados e não atualizados ou concluídos, prejudicando a organização e a ordenação dos processos por prazo de cumprimento das providências pendentes.		
Determinações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade especificada e responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Determina-se, ainda, a destinação dos processos para as tarefas específicas do PJe, a exemplo do Minutar Despacho (para apreciação de petições), Aguardando Cumprimento de Acordo (para processos conciliados) e Aguardando Final do Sobrestamento (para processos sobrestados). Determina-se, finalmente, nas execuções contra a Fazenda		



Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	78	08/09/2017

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	1.027	03/08/2022

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	259	22/04/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observam-se, contudo, alguns processos com audiências já realizadas/canceladas e mantidos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	773	12/11/2022

Observações: verifica-se represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 12/11/2022.

Determinação: determina-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	40	19/12/2022

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se um único processo retido na tarefa por prazo excessivo, com designação de responsável, sem GIGS, o qual será indicado no item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	219	24/11/2021

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Sinala-se, contudo, a existência de processos para aguardo de decurso de prazos e para apreciação de petições, muitos sem aposição de GIGS, com designação de responsável. Observam-se, ainda, processos com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.

Determinações: determina-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e atividade.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	50	06/12/2022
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	21	06/02/2023
Observações: observa-se número moderado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, com datas recentes de movimentação, com exceção dos processos recebidos da Instância Superior no mês de fevereiro, que demandam movimentação mais célere pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **13/03/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
556	0020602-65.2018.5.04.0027	03/03/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 556 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de **03/03/2023**, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 13/03/2023, quando o acervo da Vara contava com **3.412** processos em fase de conhecimento, **881** processos em fase de liquidação, **2.146** processos em fase de execução e **9.376** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020158-90.2022.5.04.0027
Movimentação processual: apresentada manifestação pela reclamada em 02/05/2022, concluso à magistrada em 14/07/2022, o processo segue na tarefa Elaborar Despacho, para edição de minuta. Em 18/07/2022 e 03/08/2022, foram juntados documentos aos autos, sem apreciação pelo Juízo.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pela magistrada, para prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0021097-61.2022.5.04.0030
Movimentação processual: ação ajuizada em 27/09/2022 e redistribuída à 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, por distribuição aleatória entre as Unidades de competência geral do Foro Trabalhista de Porto Alegre. O processo segue, desde 06/12/2022, na tarefa Triagem Inicial, sem processamento pela Unidade.	



Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.*

3

Processo nº 0020835-28.2019.5.04.0027

Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 26/11/2019, para pagamento parcelado. Valores das parcelas do acordo depositadas nos autos, à disposição do Juízo. Determinada a liberação dos valores aos credores, conforme despacho de Id eafc91e, datado de 25/11/2022, pendente de cumprimento, em inobservância aos prazos do artigo 228 do CPC. O processo segue na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 25/11/2022, com designação de responsável, sem oposição de GIGS.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho de Id eafc91e e o registro dos valores quitados no PJe.*

4

Processo nº 0020506-79.2020.5.04.0027

Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 08/12/2022. Sinala-se que se trata de ação ajuizada em 2020 (Meta 2 do CNJ), contestada pela segunda reclamada em 07/06/2021. Intimado, o reclamante não se manifestou sobre a contestação da segunda reclamada, tampouco sobre o endereço da primeira reclamada.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão ao(a) magistrado(a), para prosseguimento (Meta 2 do CNJ).*

5

Processo nº 0020459-37.2022.5.04.0027

Movimentação processual: acordos parciais homologados em audiência realizada em 11/10/2022. Processo mantido na tarefa Aguardando Audiência, sem designação de responsável e sem oposição de GIGS, portanto alheio ao controle da Unidade. Não há definição sobre a forma de prosseguimento do feito, tampouco registro dos valores já quitados nos autos.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o registro dos valores pagos nos autos e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*

6

Processo nº 0020488-58.2020.5.04.0027

Movimentação processual: ação ajuizada em 2020 (Meta 2 do CNJ), audiência de instrução realizada no dia 07/02/2023, na qual determinada a intimação do procurador da reclamante cadastrado em outro feito, para manifestação sobre proposta de acordo. O processo segue na tarefa Aguardando Audiência, pendente de cumprimento do determinado na audiência, em inobservância aos prazos do artigo 228 do CPC. Não há designação de responsável, tampouco oposição de GIGS, prejudicando o controle das providências pendentes pela Secretaria.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na ata da audiência.*

7

Processo nº 0020451-94.2021.5.04.0027

Movimentação processual: ação ajuizada em 31/05/2021 (Meta 2 do CNJ), contestada em 19/06/2021, com manifestação sobre documentos apresentada pelo reclamante em 19/07/2021. Cientificada a reclamada da manifestação do autor, aquela apresentou petição nos autos em 10/08/2021, pendente de apreciação até o presente momento, em afronta aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. O processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 27/08/2021, com designação de responsável e oposição de GIGS com prazo vencido desde 25/10/2021.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.*

8

Processo nº 0021114-14.2019.5.04.0027

Movimentação processual: ação ajuizada em 21/10/2019 (Meta 2 do CNJ), com instrução encerrada em audiência realizada no dia 16/12/2022. Apresentadas razões finais no prazo deferido pelo Juízo, o processo segue, desde 19/12/2022, na tarefa Análise, com designação de responsável, sem oposição de GIGS, pendente de conclusão à magistrada para julgamento. Inobservados, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos ao(à) magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo à magistrada, para julgamento.*

9

Processo nº 0020861-55.2021.5.04.0027

Movimentação processual: ação ajuizada em 25/10/2021 (Meta 2 do CNJ), com audiência inicial realizada no dia 25/01/2022, na qual restou determinado que, na ausência de outras provas, os autos sejam conclusos para julgamento. Apresentadas manifestações pelas partes em 21 e 27/07/2022 informando não haverem outras provas, o processo segue, desde 16/08/2022, na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e oposição de GIGS de prazo vencido. Sinala-se constar do GIGS informação desatualizada em relação à intimação das partes para dizerem sobre as provas e observação acerca da necessidade de conclusão do processo para prolação da sentença. Inobservados, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos ao(à) magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo à magistrada, para julgamento.*



10

Processo nº 0020354-94.2021.5.04.0027
Processo nº 0020432-88.2021.5.04.0027
Processo nº 0020273-48.2021.5.04.0027
Processo nº 0020085-55.2021.5.04.0027
Processo nº 0020046-58.2021.5.04.0027
Processo nº 0020089-92.2021.5.04.0027

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, abarcados pela Meta 2 do CNJ e com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há aposição de GIGS, com atividade "Prazo", designação de responsável, fixação de prazos (vencidos) e observações relativas à inclusão em pauta. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados no painel da Unidade cerca de 600 processos pendentes de inclusão em pauta para instrução, com designação de responsáveis e/ou aposição de GIGS "Audiência"/"Prazo" com comentário/observação relativo(a) à inclusão em pauta e/ou CHIP "Incluir em Pauta".

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a inclusão dos processos em pauta de instrução.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020865-29.2020.5.04.0027

Movimentação processual: determinado pelo Juízo o lançamento da conta e a notificação das partes, conforme despacho de 10/01/2022. Desde então, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, pendente de cumprimento a determinação contida no despacho, em inobservância ao prazo do artigo 228 do CPC. Há designação de responsável e aposição de GIGS de atividade "Calculista" e prazo vencido em 10/01/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida no despacho de Id fbd4916.

2

Processo nº 0020560-55.2014.5.04.0027

Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 09/02/2023, pendentes de cumprimento as determinações contidas no despacho de Id 2d3359e, em inobservância ao prazo do artigo 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 2d3359e.

3

Processo nº 0021405-82.2017.5.04.0027

Movimentação processual: determinado pelo Juízo o lançamento da conta e a certificação dos valores à disposição do Juízo, conforme despacho de 22/02/2022. Desde então, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, pendente de cumprimento a determinação contida no despacho, em afronta ao disposto no artigo 228 do CPC. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro dos valores liberados nos autos, por meio do menu "Pagamento", providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade. Verifica-se, finalmente, que o processo tramita na fase liquidação no PJe, com atos próprios da fase de execução.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o registro dos valores pagos nos autos (menu "Pagamento"), a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 1ba1efd.

4

Processo nº 0021213-52.2017.5.04.0027

Movimentação processual: liberados valores nos autos, constata-se a inexistência de registro, por meio do menu "Pagamento", providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade. Verifica-se, finalmente, que o processo tramita na fase liquidação no PJe, com atos próprios da fase de execução. Processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com designação de responsável e GIGS desatualizado.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o registro dos valores pagos nos autos (menu "Pagamento"), a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e a alocação do processo na tarefa Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para aguardo do pagamento das parcelas, na forma deferida pelo Juízo.

5

Processo nº 0021505-37.2017.5.04.0027

Movimentação processual: proferida sentença de procedência do incidente de descon sideração da personalidade jurídica em 21/10/2022. Desde então, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, pendentes de cumprimento as determinações contidas na sentença do incidente, em afronta ao disposto no artigo 228 do CPC. Não há designação de responsável, tampouco aposição de GIGS ou CHIPS, necessários à gestão das atividades pela Secretaria. Verifica-se, finalmente, que o processo tramita na fase liquidação no PJe, com atos próprios da fase de execução.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e o cumprimento das determinações contidas na sentença de Id 23de688.

6

Processo nº 0021051-91.2016.5.04.0027

Movimentação processual: processo que apresenta falha em intimações datadas de 14/01/2020, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes de Id 25155ca, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa



Aguardando Prazo. Verifica-se, finalmente, que o processo tramita na fase liquidação no PJe, com atos próprios da fase de execução.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, o fechamento manual do prazo dos expedientes de Id 25155ca, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE, para verificação rotineira de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0116100-87.2001.5.04.0027
Movimentação processual: notificada a exequente para promover o andamento da execução, esta apresentou petição nos autos em 20/07/2022, pendente de apreciação até o presente momento, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. O processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 08/08/2022, com designação de responsável, sem oposição de GIGS.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.	
2	Processo nº 0001358-97.2011.5.04.0027
Movimentação processual: determinado pelo Juízo o lançamento da conta e a verificação dos saldos à disposição do Juízo, conforme despacho de 07/12/2021. Desde então, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, pendente de cumprimento a determinação contida no despacho, em inobservância ao prazo do artigo 228 do CPC. Há designação de responsável e oposição de GIGS de atividade "Contador" e prazo vencido em 07/12/2021.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho de Id a6457df.	
3	Processo nº 0000338-71.2011.5.04.0027
Movimentação processual: determinados a verificação dos saldos à disposição do Juízo, o lançamento da conta relativa a custas e contribuição previdenciária e a expedição dos alvarás correspondentes, conforme despacho de 13/01/2021. Pendente de cumprimento a determinação de expedição dos alvarás. Processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 24/11/2021, com designação de responsável. Não há oposição de GIGS.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 303ea06, parte final.	
4	Processo nº 0121400-54.2006.5.04.0027 Processo nº 0056900-18.2002.5.04.0027 Processo nº 0006500-24.2007.5.04.0027
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE , nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.	
5	Processo nº 0020045-49.2016.5.04.0027
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem GIGS e sem designação de responsável, portanto alheio ao controle da Unidade. Cumpridas as determinações contidas no despacho de Id f63535a e registrados os valores liberados no menu "Pagamento". Há registro de inclusão da primeira reclamada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.	
6	Processo nº 0001147-61.2011.5.04.0027
Movimentação processual: determinados pelo Juízo o lançamento da conta e a verificação dos saldos dos depósitos judiciais, conforme despacho de 15/09/2022. Desde então, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, pendentes de cumprimento as determinações contidas no despacho, em inobservância ao prazo do artigo 228 do CPC. Há designação de responsável. Não há oposição de GIGS.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 569ff55.	
7	Processo nº 0020671-05.2015.5.04.0027
Movimentação processual: processo que apresenta falha em intimação datada de 16/01/2020, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id 0068540, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo do expediente de Id 0068540, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.	



Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE**, para verificação rotineira de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.

8

Processo nº 0020992-98.2019.5.04.0027

Movimentação processual: execução provisória cujo processo principal já transitou em julgado e retornou da Instância Superior, situação não verificada pela Unidade, conforme informado pela parte autora, em petição datada de 09/02/2022, não apreciada pelo Juízo até a presente data. Processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem designação de responsável e com GIGS de prazo vencido em 31/05/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(a) magistrado(a).

9

Processo nº 0020149-70.2018.5.04.0027

Processo nº 0000002-23.2018.5.04.0027

Processo nº 0021422-61.2015.5.04.0004

Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, que aguardam a tramitação de expedientes perante o Juízo Auxiliar de Execução. Sinala-se que são identificados inúmeros processos em tal situação na tarefa Cumprimento de Providências, que demandam a verificação da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação da tramitação dos expedientes perante o Juízo Auxiliar de Execução, a certificação nos autos e a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a).

DETERMINA-SE, ainda, que, na hipótese de sobrestamento dos feitos por prazo compatível com a tramitação dos expedientes perante o JAE, os processos sejam encaminhados ao fluxo específico do PJe, para alocação dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com identificação de motivo e prazo cabíveis, porquanto de relevante efeito estatístico.

DETERMINA-SE, outrossim, a inclusão/atualização de GIGS de atividade “Suspensão do Feito” e prazo, para controle dos processos sobrestados pela Unidade.

DETERMINA-SE, finalmente, a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.

10

Processo nº 0020217-88.2016.5.04.0027

Processo nº 0020774-12.2015.5.04.0027

Processo nº 0020590-90.2014.5.04.0027

Processo nº 0020590-90.2014.5.04.0027

Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências. Recebidos embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação, notificadas as partes contrárias para respostas e decorridos os prazos legais. Processos mantidos na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável, aposição de GIGS de atividade “Prazo” e observação “ISL...” ou “EE...”, o que demonstra atraso nas conclusões para julgamento dos incidentes de execução. Inobservados, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos ao(à) magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a imediata conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para julgamento dos incidentes de execução.

11

Processo nº 0021676-91.2017.5.04.0027

Processo nº 0020188-96.2020.5.04.0027

Processo nº 0000162-29.2010.5.04.0027

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendência relativa à efetivação da ferramenta eletrônica RENAJUD.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento dos feitos, com o cumprimento integral das determinações do Juízo.

ARQUIVADOS:

1

Processo nº 0020186-29.2020.5.04.0027

Movimentação processual: execução provisória em autos suplementares arquivada provisoriamente, de forma equivocada. O processo principal (nº 0020964-72.2015.5.04.0027) se encontra na Unidade, com liquidação em processamento. Há impugnação à sentença de liquidação (Id baa9b0a) sem solução correspondente, com reflexo estatístico.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão da execução provisória ao(à) magistrado(a), para solução do incidente (ISL), extinção e arquivamento definitivo do feito.

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 14/03/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.



O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 764 processos, arquivados provisoriamente entre 18/03/2019 e 13/03/2023.

Constatou-se que, na maioria dos processos, a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, com a remessa dos processos para o fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento” em vez de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **16.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0017300-43.2009.5.04.0027	21/01/2023
2	0076500-98.1997.5.04.0027	08/02/2023
	0131600-43.1994.5.04.0027	01/03/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 15/03/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/03/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020831-93.2016.5.04.0027	03/08/2022	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	129
2	0020179-76.2016.5.04.0027	16/09/2022	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	100
3	0020836-18.2016.5.04.0027	06/12/2022	LUIZ FERNANDO PAVAN DOS PASSOS	50
4	0020881-85.2017.5.04.0027	19/01/2023	DANIEL FRANCA NEGRAO	31
5	0000087-19.2012.5.04.0027	19/01/2023	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	31
6	0121600-76.1997.5.04.0027	23/01/2023	DANIEL FRANCA NEGRAO	29
7	0020376-02.2014.5.04.0027	24/01/2023	GUSTAVO HOEPER	29



8	0020719-17.2022.5.04.0027	25/01/2023	LUIZ FERNANDO PAVAN DOS PASSOS	29
9	0020444-73.2019.5.04.0027	27/01/2023	MAXIMILIANO BEYLOUNI SANTOS	28
10	0021500-49.2016.5.04.0027	27/01/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	28
11	0020096-21.2020.5.04.0027	03/02/2023	GUSTAVO HOEPER	23
12	0021328-78.2014.5.04.0027	03/02/2023	MAXIMILIANO BEYLOUNI SANTOS	23
13	0020522-09.2015.5.04.0027	09/02/2023	ANA PAULA LOURENCO DE LIMA GARCEZ	19
14	0020509-39.2017.5.04.0027	09/02/2023	NALDINE SILVEIRA CORREA	19
15	0020912-71.2018.5.04.0027	13/02/2023	RICARDO SOUZA GUEDES	17
16	0020867-28.2022.5.04.0027	14/02/2023	EDUARDO SALLES RIBEIRO	16
17	0020652-52.2022.5.04.0027	14/02/2023	PATRICIA LOREA DA FONSECA	16
18	0020910-62.2022.5.04.0027	14/02/2023	TANIA BEATRIZ BRENDLER	16
19	0020705-33.2022.5.04.0027	14/02/2023	GUSTAVO HOEPER	16
20	0021512-29.2017.5.04.0027	15/02/2023	ARLETE VIECILI COLUSSI OLIVA	15
21	0020337-24.2022.5.04.0027	15/02/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	15
22	0021315-06.2019.5.04.0027	16/02/2023	ADRIANO DA COSTA WERLANG	14
23	0020035-58.2023.5.04.0027	16/02/2023	JONES SOUZA DE SANTANA	14
24	0020080-62.2023.5.04.0027	16/02/2023	JONES SOUZA DE SANTANA	14
25	0020469-18.2021.5.04.0027	17/02/2023	DANIEL FRANCA NEGRAO	13
26	0020112-38.2021.5.04.0027	17/02/2023	MIRELE COSTA MORAES	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o depósito recursal somente é liberado, de imediato, se houver requerimento do credor e não houver dúvida em relação ao valor incontroverso. O procedimento da Unidade é deduzir os depósitos já realizados da dívida e citar a devedora para pagamento da diferença existente. Caso o saldo seja suficiente, a Unidade intima para efeitos e prazo do art. 884 da CLT.

A liberação do depósito recursal ocorre a requerimento. Nos casos em que o depósito recursal é superior à dívida, independentemente de requerimento se oportuniza prazo para o devedor embargar, querendo, a execução. Não havendo manifestação, os valores são liberados aos credores.



14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, é visível a queda de produtividade na unidade a partir do ano 2020: em 2019 foram solucionados 1.590 processos de conhecimento, ao passo que em 2020, 2021 e 2022 foram solucionados, em média, cerca de 765 processos por ano. Mesmo se observada a redução de casos novos, houve uma queda de produtividade de cerca de 45% quando comparados os dados do ano 2019 (pré-pandemia) com os dos anos 2020, 2021 e 2022. Percebe-se, ainda, queda acentuada no número de audiências realizadas, bem como no número de sentenças prolatadas, sendo prioritária a busca pelos índices de produtividade alcançados no período anterior à pandemia.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são realizadas em média semanalmente a requerimento das partes.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. O Gestor da Unidade informa, ainda, que esse procedimento é adotado em relação a empresas/pessoas físicas devedoras contumazes.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80), apenas nas execuções fiscais.* Nos demais processos a prescrição intercorrente somente é aplicada após a intimação da parte credora do início do prazo de 02 anos, sem a suspensão prévia.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor não ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, pois, segundo informa o Diretor de Secretaria, após expedido o precatório o processo aguarda o pagamento sem qualquer suspensão.

Segundo informa o Gestor da Unidade, esta procede à instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária não observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Informa o Diretor que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

A Unidade informa que realiza periodicamente o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes), para avaliação e melhorias da produtividade, por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEEE, CEF, CENSEC, CNIB, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SAT-INSS, SERASAJUD, SIEL, SIF, SISBAJUD e SISCONDJ.

O Gestor informa, ainda, que não utiliza os convênios CORSAN, CRC-JUD, IEPRO, RAIS, RGE SUL e SEFAZ por não haver requerimento/necessidade, o convênio CTPS Digital por possuir um sistema para acessar totalmente complexo e o convênio SIMBA pela complexidade de leitura e interpretação dos dados.

O Gestor informa que as atividades da Unidade são divididas utilizando a ferramenta GIGS do sistema PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, as minutas de despachos/decisões/sentenças (acordo, extinção, etc.), a certificação de prazos findos, as atividades relativas a incidentes, a utilização dos sistemas/convênios para busca de endereços e pesquisa patrimonial



e a pesquisa de jurisprudência e atos normativos; e quanto às atividades administrativas, a divisão do trabalho, a conferência dos documentos a serem remetidos para assinatura das Magistradas, o estabelecimento de metodologias para atingimento de metas individuais e da Unidade, as orientações aos servidores, o atendimento ao balcão virtual e telefone e as demais atividades administrativas.

Ao Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, as minutas de despachos, a confecção de documentos, o cumprimento de determinações nos processos e as minutas e utilização dos diversos convênios de busca patrimonial e localização de partes, bem como lançamento de contas; e quanto às atividades administrativas, o pedido de material e auxílio ao Diretor nas demais atividades administrativas.

As outras duas Assistentes de Secretaria-FC04 compete a realização das audiências, a organização das pautas, o auxílio na triagem inicial, a revisão dos processos que estão pautados, a guarda dos comprovantes de entrega das notificações das audiências e a certificação nos autos em relação aos que foram devolvidos pelo Correio.

As duas Assistentes GAB Primeiro Grau-FC04 trabalham nas minutas de decisões em incidentes na fase de execução, na análise de pedidos de antecipação de tutela e na análise de impugnações aos cálculos.

O Calculista-FC04 é responsável pelo lançamento de contas (pje cálc), pelos lançamentos de valores, pela conferências de cálculos, pela atualização de valores e transporte do Infor para o PJe, pelos Precatórios e RPVs, pelas consultas de saldos e por outras atividades relacionadas aos pagamentos nos processos.

A Assistente de Juiz Titular-FC05 trabalha na elaboração de minutas de sentença de conhecimento e execução.

Uma servidora desempenha as atividades inerentes à expedição de alvarás para partes, peritos e União, à RPHP e aos encaminhamentos de alvarás aos bancos para recolhimento dos tributos e custas processuais.

Uma servidora é designada para o atendimento presencial ao público, busca de processos físicos para juntada de petições físicas, juntada de guias nos processos eletrônicos, digitalização de documentos e juntada nos processos no PJe, carga de autos físicos, organização dos comprovantes de intimação que retornam e remessa de processos ao TRT no PJe.

Outro servidor é responsável pelo suporte ao atendimento ao público quando necessário, pelas notificações e intimações, pela expedição de mandados e editais, pelo controle do sistema eCarta, pela pesquisa de endereços na FAE e por outros sistemas/convênios.

Uma servidora é responsável pelas minutas de despachos e decisões (protocolo).

Outra servidora é responsável pelas notificações, ofícios e triagem no escaninho.

Três servidores auxiliam o(a) Juiz(a) na elaboração de decisões.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, o Diretor da Unidade informa o que segue: *“Bebedouro em todos os andares do Foro trabalhista para o público, cobertura do estacionamento superior do Foro trabalhista e melhoria do sistema de climatização para deixar de ser “centralizado” e que as unidades possam ter autonomia para utilização entre o frio e o quente. Retirada dos autos físicos pelo Arquivo, represados desde o início da pandemia. Melhoria nos sistemas de alvarás eletrônicos como padronização, liberação do SISCONDJ para trabalhar em dias em que não há expediente bancário. Melhoria no eCarta haja vista que muitos comprovantes demoram para serem inseridos, pela EBCT, no sistema. Reposição de um servidor e de um estagiário.”*

Avaliadas as instalações da unidade, observou-se que são positivos os aspectos de conservação, limpeza e segurança, e adequadas as suas dependências aos serviços desempenhados.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022



Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT



Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 5.4.5).

15.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



dados parciais apurados até 06/03/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

15.2.3 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.2**).

15.2.4 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.4**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à organização das tarefas do Painel global do PJe e à movimentação adequada dos processos;
- c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe;



- d) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza **Maria Teresa Vieira da Silva** que profira sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.1.2 Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.1.3 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1).**

16.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Regularizar os lançamentos e as atualizações de certidões de cálculo em processos nas fases de liquidação e execução;



- e) Proceder ao registro dos valores quitados em processos da Unidade, por meio do menu “Pagamento” ou do registro de quitação das parcelas na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo, para correção da contabilização estatística;
- f) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio da tarefa “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- g) Regularizar a efetivação de convênios eletrônicos em processos de execução, a exemplo do RENAJUD, para redução do prazo para cumprimento das determinações do Juízo;
- h) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma do artigo 132 da CPC/GJT;
- i) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

16.2.4 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.1**).

16.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.6 Modificação da Competência

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

16.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **no dia 17/03/2023, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Encaminhe-se à Diretoria Geral o seguinte relato do gestor da unidade, para ciência e eventuais providências:



Solicita bebedouro em todos os andares do Foro trabalhista para o público, cobertura do estacionamento superior do Foro trabalhista e melhoria do sistema de climatização para deixar de ser “centralizado” e que as unidades possam ter autonomia para utilização entre o frio e o quente.

À SEGJUD informe-se que a Unidade “*Pede a retirada dos autos físicos pelo Arquivo, represados desde o início da pandemia*”.

Registrem-se, para encaminhamento interno na Corregedoria, as sugestões de melhoria nos sistemas de alvarás eletrônicos como padronização, liberação do SISCONDJ para trabalhar em dias em que não há expediente bancário; melhoria no eCarta haja vista que muitos comprovantes demoram para serem inseridos, pela EBCT, no sistema.

À SEGESP informe-se que a unidade solicita a reposição de um servidor e de um estagiário.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira, pelo Diretor de Secretaria, José Americo Ilha de Quadros, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional